

As notícias veiculadas são de caráter informativo, fundamentada no Capítulo VII - da Administração Pública, artigo 37, parágrafo 10 da Constituição Federal.



ANO XVI

Imprensa Oficial do Município

Lei Municipal nº 888 de 16/05/75, alteradas pelas leis nºs 1671 de 22/11/90 e 1992 de 14/04/97

Poderes Executivo e Legislativo

Santa Isabel, 30 de Abril de 2015

Nº 364

LEIS

LEI Nº 2.781, DE 15 DE ABRIL DE 2015

Projeto de autoria do Vereador Roginau de Pádua Domingues – PV

Dispõe sobre a divulgação, nos locais que menciona, da relação dos medicamentos fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, **GABRIEL GONZAGA BINA**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. O Poder Executivo divulgará, em sua página oficial na internet, a relação dos medicamentos fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A divulgação de que trata o caput deste artigo, também se estende aos postos de saúde e de saúde da família do município, unidades de pronto atendimento e hospitais públicos existentes.

Art. 2o. A relação dos medicamentos de que trata esta Lei será acompanhada da informação quanto à disponibilidade ou não do medicamento em estoque, devendo constar, também, os locais de distribuição disponíveis e seu horário de atendimento ao público.

Parágrafo único. No caso de falta em estoque de um determinado medicamento, deverá ser informada a provável data de sua disponibilidade.

Art. 3o. Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4o. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei no 2.618, de 21 de dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 15 de abril de 2015.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

SIBERI MACHADO DE OLIVEIRA

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-

LEONARDO AQUINO DINIZ

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

LEI Nº 2.782, DE 15 DE ABRIL DE 2015

Projeto de autoria do Vereador Cleber Vinicius Kerchner – PR

Proíbe a venda comercial e uso de linha chilena ou cerol no Município de Santa Isabel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, **GABRIEL GONZAGA BINA**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. É proibida, no Município de Santa Isabel, a venda comercial e uso da linha chilena de óxido de alumínio e silício e da mistura de pó de vidro com cola de madeira – cerol, em linhas de pipas, papagaios, pandorgas ou semelhantes.

Art. 2o. Em caso de infração ao disposto no art. 1o a autoridade municipal competente providenciará a apreensão e incineração imediata da pipa, papagaio, pandorga ou assemelhado e a linha com cerol ou linha chilena.

Art. 3o. Em caso de acidente com linha que contenha cerol ou linha chilena de óxido de alumínio e silício, identificado o infrator ou, em caso de menor de idade, o seu responsável legal, será aplicada multa por infração municipal na importância de 1.000 (um mil) Unidades Fiscais do Município – UFM, que será dobrada em cada caso de reincidência.

Parágrafo único. A infração municipal exposta no caput deste artigo independe das demais sanções penais provenientes, da lesão corporal que possa ter causado a terceiros

ou outra estipulada pela autoridade competente, a que esteja sujeito.

Art. 4o. O estabelecimento comercial flagrado comercializando cerol ou linha chilena de óxido de alumínio e silício terá imediatamente o seu alvará suspenso pelo prazo de 30 (trinta) dias, e na reincidência, cassado pelo Poder Executivo, mais a aplicação de multa municipal na importância de 2.000 (duas mil) Unidades Fiscais do Município – UFM, que será dobrada em cada caso de reincidência.

Art. 5o. Caberá ao Poder Executivo a ampla divulgação da presente Lei e, se necessário, a sua regulamentação no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

Art. 6o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 15 de abril de 2015.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

SIBERI MACHADO DE OLIVEIRA

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-

CARLOS ALBERTO LOPES

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

LEI Nº 2.783, DE 15 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre revisão e aumento real dos valores da Tabela Básica de Vencimentos e Salários dos servidores do Poder Executivo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, **GABRIEL GONZAGA BINA**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica concedido o reajuste de 7,91% (sete inteiros e noventa e um centésimos por cento) aos vencimentos e salários dos servidores do Poder Executivo, inclusive os inativos, sendo:

I - 6,41% (seis inteiros e quarenta e um centésimos por cento), correspondente à revisão geral anual, adotando-se como base o índice inflacionário IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), apurado para o exercício de 2014; e,

II - 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), correspondente ao aumento real de salário.

Art. 2o. O Anexo VIII da Lei no 2000, de 30 de julho de 1997, com alterações posteriores, passa a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Art. 3o. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4o. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos pecuniários a partir de 1o de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 15 de abril de 2015.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

SIBERI MACHADO DE OLIVEIRA

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-

CARLOS ALBERTO LOPES

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

ANEXO ÚNICO

TABELA BÁSICA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

(Anexo VIII da Lei no 2000, de 30 de julho de 1997, com as alterações)

Reajuste de 6,41% + aumento real de 1,5% = 7,91%

Ref.	Valor
1	-
2	-
3	-
4	R\$ 918,12
5	R\$ 1.010,68
6	R\$ 1.113,26
7	R\$ 1.225,84
8	R\$ 1.348,42
9	R\$ 1.481,01
10	R\$ 1.628,67
11	R\$ 1.793,76
12	R\$ 1.973,88
13	R\$ 2.171,54
14	R\$ 2.386,68
15	R\$ 2.731,94
16	R\$ 2.917,08
17	R\$ 3.182,27
18	R\$ 3.447,45
19	R\$ 4.243,02
20	R\$ 4.601,23

LEI Nº 2.784, DE 23 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre concessão de Vale-Alimentação aos servidores que menciona, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica concedido aos servidores municipais enquadrados nas referências 4 (quatro) e 5 (cinco) da Tabela Básica de Vencimentos e Salários de que trata o Anexo VIII da Lei no 2.000, de 30 de julho de 1997, com as alterações vigentes, um Vale-Alimentação no valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais), a ser pago exclusivamente no exercício de 2015, juntamente com os respectivos vencimentos e salários, sem que incorpore ao ganho pessoal, como adicional ou vantagem de qualquer espécie.

Parágrafo único. Para atender ao custeio do Vale-Alimentação de que trata o “caput” deste artigo, poderá o Poder Executivo contratar empresa especializada nesse segmento.

Art. 2o. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3o. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a partir de 1o de março do corrente exercício.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 23 de abril de 2015.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

SIBERI MACHADO DE OLIVEIRA

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-

CARLOS ALBERTO LOPES

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

LEI Nº 2.785, DE 23 DE ABRIL DE 2015

Dá nova redação ao art. 1o da Lei no 2.639, de 27 de abril de 2011.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. O art. 1o da Lei no 2.639, de 27 de abril de 2011, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1o. Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição em concurso público municipal, cujas provas sejam elaboradas e aplicadas pela Prefeitura Municipal, as pessoas residentes e domiciliadas há mais de 2 (dois) anos no Município de Santa Isabel, que, comprovadamente, estejam desempregadas.

Parágrafo único. A isenção prevista no “caput” não se aplica quando, para a realização do concurso público, a Prefeitura Municipal contratar fundação ou empresa especializada”.

Art. 2o. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 23 de abril de 2015.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

SIBERI MACHADO DE OLIVEIRA

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-

ERALDO APARECIDO DE SOUSA

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

LEI Nº 2.786, DE 29 DE ABRIL DE 2015

Reenquadra o emprego permanente de Agente Comunitário de Saúde na referência que menciona e dá outra provi-dência.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica reenquadrado na Referência 6 (seis) da Tabela Básica de Vencimentos e Salários do Poder Executivo Municipal, o emprego permanente de Agente Comunitário de Saúde, criado pela Lei no 2.679, de 28 de junho de 2012, constante do Anexo II da Lei no 2.000, de 30 de julho de 1997, com alterações vigentes, conforme Anexo Único da presente Lei.

Art. 2o. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1o de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 29 de abril de 2015.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

SIBERI MACHADO DE OLIVEIRA

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-

CARLOS ALBERTO LOPES

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

ANEXO ÚNICO

(art. 1o da Lei no, de de de 2015)

(ANEXO II)

(Lei no 2.000, de 30 de julho de 1997)

**QUADRO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE
EMPREGOS PERMANENTES CRIADOS**

Vaga	Denominação	Referência	Carga Horária	Requisitos
42	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6	40 h/s	Idade mínima de 18 anos, curso de ensino fundamental completo e residência no mesmo bairro em que atua.

LEI Nº 2.787, DE 29 DE ABRIL DE 2015

Reenquadra o emprego permanente de Agente de Combate às Endemias na referência que menciona e dá outra providência.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica reenquadrado na Referência 6 (seis) da Tabela Básica de Vencimentos e Salários do Poder Executivo Municipal, o emprego permanente de Agente de Combate às Endemias, criado pela Lei no 2.635, de 30 de março de 2011, constante do Anexo II da Lei no 2.000, de 30 de julho de 1997, com alterações vigentes, conforme Anexo Único da presente Lei.

Art. 2o. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1o de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 29 de abril de 2015.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

SIBERI MACHADO DE OLIVEIRA

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-

CARLOS ALBERTO LOPES

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

ANEXO ÚNICO

(art. 1o da Lei node ... de de 2015)

ANEXO II

(Lei no 2.000, de 30 de julho de 1997)

**QUADRO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE
EMPREGOS PERMANENTES CRIADOS**

Vaga	Denominação	Ref.	Carga Horária	Requisito
10	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	6	40 h/s	Ensino Médio Completo

LEI COMPLEMENTAR NO 177, DE 15 DE ABRIL DE 2015

Concede revisão anual e aumento real dos vencimentos e salários dos servidores do quadro do Magistério municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1o. Fica concedido o reajuste de 7,91% (sete inteiros e noventa e um centésimos por cento) aos vencimentos e salários dos servidores do quadro do Magistério municipal, inclusive os inativos, sendo:

I - 6,41% (seis inteiros e quarenta e um centésimos por cento), correspondente à revisão geral anual, adotando-se como base o índice inflacionário apurado para o exercício de 2014 pelo IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística); e,

II - 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), correspondente ao aumento real de salário.

Art. 2o. Fica autorizado o setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal a aplicar os índices previstos no art. 1o desta Lei Complementar às tabelas e anexos refe-

rentes ao quadro do Magistério municipal atualmente vigentes, observado, no que couber, o Anexo V da Lei Complementar no 130, de 31 de agosto de 2009, alterada pela Lei Complementar no 158, de 4 de setembro de 2012.

Art. 3o. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei Complementar correrão a cargo das dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4o. Esta Lei Complementar entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos pecuniários a partir de 1o de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 15 de abril de 2015.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

SIBERI MACHADO DE OLIVEIRA

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-

CARLOS ALBERTO LOPES

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

ANEXO ÚNICO

Tabela I

Anexo V

(Lei Complementar no 130, de 31 de agosto de 2009, com alterações)

Reajuste de 6,41% + aumento real de 1,5% = 7,91%

Grupo de Docentes - Professor Adjunto I

Referência	Valor	
02	R\$ 1.275,19	(sem pedagogia)
03	R\$ 1.400,15	(com pedagogia)
04	R\$ 1.537,35	(com pós-graduação)
05	R\$ 1.688,01	(com mestrado)
06	R\$ 1.850,88	(com doutorado)

Grupo de Docentes - Professor de Desenvolvimento Infantil e Professor de Educação Básica I

Referência	Valor	
06	R\$ 1.850,88	(sem pedagogia)
07	R\$ 2.101,16	(com pedagogia)
08	R\$ 2.231,42	(com pós-graduação)
09	R\$ 2.690,20	(com mestrado)
10	R\$ 3.243,28	(com doutorado)

Grupo de Docentes - Professor de Educação Básica II

Referência	Valor Hora/Aula	
07	R\$ 14,02	(com pedagogia)
08	R\$ 14,87	(com pós-graduação)
09	R\$ 17,93	(com mestrado)
10	R\$ 21,62	(com doutorado)

Grupo de Docentes - Professor de Educação Especial

Referência	Valor	
06	R\$ 1.542,76	(sem pedagogia)
07	R\$ 1.696,57	(com pedagogia)
08	R\$ 1.868,53	(com pós-graduação)
09	R\$ 2.262,03	(com mestrado)
10	R\$ 2.845,79	(com doutorado)

Grupo de Docentes - Professor de Educação Infantil

Referência	Valor	
06	R\$ 1.697,31	(sem pedagogia)
07	R\$ 1.866,24	(com pedagogia)
08	R\$ 2.055,88	(com pós-graduação)
09	R\$ 2.487,79	(com mestrado)
10	R\$ 3.130,05	(com doutorado)

ANEXO VI

(Art. 9o da Lei Complementar no 146, de 20 de dezembro de 2010)

Reajuste de 6,41% + aumento real de 1,5% = 7,91%

GRUPO DE SUPORTE PEDAGÓGICO

Referência	Valor
01	R\$ 2.171,56
02	R\$ 2.386,70
03	R\$ 2.731,97

04	R\$ 2.917,10
05	R\$ 2.953,82
06	R\$ 3.447,44
07	R\$ 4.014,23
08	R\$ 4.596,61
09	R\$ 5.306,80

DECRETOS

DECRETO Nº 5.138, DE 1º DE ABRIL DE 2015.

Nomeia membros para compor a Equipe Técnica da Vigilância Sanitária.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º A Equipe Técnica de Vigilância Sanitária e Zoonoses, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, passa a ser composta pelas seguintes autoridades sanitárias competentes:

- Estela Barbosa Santana da Silva – Diretora do DHPS – RG 33.734.394-9;
- Tânia Cristina dos Santos Afonso- Fiscal Municipal – RG 26.831.009-9;
- Nilton Sun – Fiscal Municipal – RG 19.818.991;
- Edilaine Pereira Carlos – Fiscal Municipal – RG 21.713.576-3;
- Célia Regina Gasperini – Fiscal Municipal – RG 16.361.042;
- Gian Paolo Giomarelli Junior – Fiscal Municipal – RG 18.818.059-X.
- Elisângela Conceição de Jesus Alves do Nascimento – Assistente de Gabinete – RG 25.162.602-7;
- Adriana Crispim – Supervisora de Combate de Endemias – RG 30.760.358-1;
- Edinilza Tavares Silva – Agente de Combate de Endemias – RG 22.124.375-6;
- Bernadete Aparecida Santos de Almeida – Auxiliar Administrativo – RG 18.282.088-9;
- Henrique Marcelo Guerin Reis – Médico Veterinário – RG. 04.498.725-3;
- Fernanda Ferreira Negrisolo – Médica Veterinária – RG 33.905.162-0;
- Paloma Macambira Sanz Belzunce – Médica Veterinária – RG 27.175.435-7;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 5.121, de 25 de fevereiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 1º de abril de 2015.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA
-PREFEITO MUNICIPAL-

LEONARDO AQUINO DINIZ
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 5.139, DE 01 DE ABRIL DE 2015

Autoriza a abertura de créditos adicionais e dá outras providências.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de SANTA ISABEL, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de SANTA ISABEL, estado de São Paulo, nos termos do art. 40, inc. I do art. 41, e art. 42 da Lei Federal 4.320/64, e Lei nº. 2.780, de 27 de Março de 2015, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.876.588,56 (Dois Milhões e Oitocentos e Setenta e Seis Mil e Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos) consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

01	PODER EXECUTIVO
01.08.00	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
01.08.01	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS.
15.451.0034.2021	MANUTENÇÃO SEC DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
3.3.90.30.00(301 01 100.10)	Material de Consumo.....R\$ 500.000,00
3.3.90.36.00(303 01 100.10)	Outros Serviços de Terceiros PF.....R\$ 45.000,00
3.3.90.39.00(304 01 100.10)	Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 1.600.000,00
4.4.90.51.00(305 01 100.10)	Obras e Instalações.....R\$ 631.588,56
4.4.90.52.00(307 01 100.10)	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

Art. 2º. Os créditos adicionais descrito nos art. 1º será coberto pelo valor de R\$2.876.588,56 (Dois Milhões e Oitocentos e Setenta e Seis Mil e Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos), tendo como recurso proveniente de excesso de arrecadação da receita de fornecimento de água do corrente exercício.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 01 de abril de 2015.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA
-PREFEITO MUNICIPAL-

CARLOS ALBERTO LOPES
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-
Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 5.140, DE 01 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre suplementação de crédito orçamentário.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 17º, da Lei n. 2.754 de 01 de Julho de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a suplementação de Crédito Orçamentário no valor de R\$ 33.317,20 (trinta e três mil e trezentos e dezessete reais e vinte centavos) na seguinte categoria de Programação:

04.1220001.2001 – Manutenção do Gabinete do Executivo Municipal	
I – ORIGEM	
4.4.90.51 (046 01 110 00) – Obras e Instalações.....R\$	15.050,00
II – DESTINO	
3.3.90.39 (037 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$	15.050,00
04.1220002.2002 – Manutenção da Sec. De Governo e Administração	
I – ORIGEM	
3.3.90.36 (055 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$	800,00
II – DESTINO	
4.4.90.52 (061 01 110 00) – Equipamentos e Material Permanente....R\$	800,00
04.1220006.2008 – Manutenção Sec. Mun. De Finanças.	
I – ORIGEM	
3.3.90.30 (070 01 110 00) – Material de Consumo.....R\$	16.867,20
II – DESTINO	
3.3.90.39 (073 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$	16.867,20
12.3630023.2300 – Manutenção dos Serviços Educacionais	
I – ORIGEM	
3.3.90.36 (144 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$	3.600,00
II – DESTINO	
3.1.90.13 (142 01 110 00) – Obrigações Patronais.....R\$	3.600,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 01 de abril de 2015.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA
-PREFEITO MUNICIPAL-

CARLOS ALBERTO LOPES
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-
Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 5.141, DE 01 DE ABRIL DE 2015

Autoriza a abertura de créditos adicionais e dá outras providências.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de SANTA ISABEL, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de SANTA ISABEL, estado de São Paulo, nos termos do art. 40, inc. I do art. 41, e art. 42 da Lei Federal 4.320/64, e Lei nº. 2.780, de 27 de Março de 2015, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplemen-

tar na importância de R\$ R\$1.158.704,24 (um milhão e cento e cinquenta e oito mil e setecentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

01	PODER EXECUTIVO	
01.14.00	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA	
01.14.02	DIRETORIA DE TRÂNSITO.	
04.125.0009.2006	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRÂNSITO.	
3.3.90.30.00(473 01 000.00)	Material de Consumo.....R\$	360.000,00
3.3.90.39.00(475 01 000.00)	Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$	470.000,00
4.4.90.52.00(476 01 000.00)	Equipamentos e Material Permanente.....R\$	213.704,24
04.125.0009.2100	EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO.	
3.3.90.39.00(477 01 000.00)	Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$	85.000,00
01.14.03	JARI.	
04.125.0009.2006	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRÂNSITO.	
3.3.90.36.00(479 01 000.00)	Outros Serviços de Terceiros PF.....R\$	30.000,00
Art. 2º - Os créditos adicionais descritos no art. 1º serão cobertos pelo valor de R\$ 1.158.704,24 (um milhão e cento e cinquenta e oito mil e setecentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), tendo como recurso proveniente de superávit do exercício de 2014, conforme demonstrativo do saldo bancário e resultado do exercício.		
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.		
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.		
Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 01 de abril de 2015.		
Pe. GABRIEL GONZAGA BINA -PREFEITO MUNICIPAL-		
CARLOS ALBERTO LOPES -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS- Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.		
MARICÉLIA DOS SANTOS -SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-		
DECRETO Nº 5.142, DE 01 DE ABRIL DE 2015		
Dispõe sobre suplementação de crédito orçamentário.		
Pe. GABRIEL GONZAGA BINA , Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 17º, da Lei n. 2.754 de 01 de Julho de 2014 e 2.779 de 16 de Março de 2015.		
DECRETA:		
Art. 1º. Fica a Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a suplementação de Crédito Orçamentário no valor de R\$ 509.950,00 (quinhentos e nove mil e novecentos e cinquenta reais) nas seguintes categorias de Programação:		
I – ORIGEM		
04.1220001.2001	– Manutenção do Gabinete do Executivo Municipal.	
4.4.90.51 (046 01 110 00)	– Obras e Instalações.....R\$	4.950,00
04.1260003.2009	– Manutenção da Diretoria de Informática.	
3.3.90.30 (027 01 110 00)	– Material de Consumo.....R\$	9.600,00
04.1220002.2002	– Manutenção da Secretaria de Governo e Administração.	
3.3.90.30 (053 01 110 00)	– Material de Consumo.....R\$	16.574,40
3.3.90.39 (056 01 110 00)	– Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$	51.600,00
15.4510065.2056	– Manutenção do Planej., Obras, Urbanização e Habitação.	
3.3.90.39 (091 01 110 00)	– Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$	6.430,80
27.8120038.2025	– Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	
3.3.90.30 (282 01 110 00)	– Material de Consumo.....R\$	113.433,60
3.3.90.39 (286 01 110 00)	– Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$	18.000,00
15.4510034.2021	– Manutenção da Secretaria de Serviços Municipais.	
3.3.90.30 (301 01 110 00)	– Material de Consumo.....R\$	224.899,20
04.1220008.2044	– Manutenção da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.	
3.3.90.30 (415 01 110 00)	– Material de Consumo.....R\$	1.041,60
3.3.90.39 (417 01 110 00)	– Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$	19.200,00
13.3920029.2020	– Manutenção das Atividades Culturais.	
3.3.90.30 (425 01 110 00)	– Material de Consumo.....R\$	8.950,00
3.3.90.39 (427 01 110 00)	– Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$	10.800,00
23.6950066.2057	– Manutenção da Secret. de Turismo e Desenvol. Econômico.	
3.3.90.30 (451 01 110 00)	– Material de Consumo.....R\$	3.470,40
3.3.90.39 (453 01 110 00)	– Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$	18.000,00
06.1820011.2005	– Manutenção da Guarda Municipal.	
3.3.90.30 (464 01 110 00)	– Material de Consumo.....R\$	3.000,00
II – DESTINO		
04.1260003.2009	– Manutenção da Diretoria de Informática.	
3.3.90.39 (028 01 110 00)	– Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$	4.950,00

04.1220006.2008 – **Manutenção Secretaria Municipal de Finanças.**

3.3.90.39 (073 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 505.000,00
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 01 de abril de 2015.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA
-PREFEITO MUNICIPAL-

CARLOS ALBERTO LOPES
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-
Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 5.143, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

Altera a composição dos Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei 1.759/1992, alterada pelas Leis 1.958/1996, 2.240/2004, 2.458/2007 e 2.753/2014.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.753, de 25 de junho de 2014, que dá nova composição ao Conselho Municipal de Saúde.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:**

I – Representantes do segmento do Governo, indicados pelo Poder Público Municipal, conforme § 1º, do artigo 3º, da referida Lei:

Titular: Leonardo Aquino Diniz - RG: 27.175.217-8.

Suplente: Cibele Aparecida Pereira Domingues - RG 33.942.658-5.

Titular: Arlete Alves da Silva Pinheiro - RG: 30.973.334-0.

Suplente: Estela Barbosa Santana da Silva - RG: 33.734.394-9.

Titular: Michele Moreira Mendonça - RG: 41.077.831-X.

Suplente: Rosita Guedes da Silva - RG: 29.274.245-9.

II – Representantes do segmento de prestadores de serviços privados conveniados ou sem fins lucrativos, conforme § 2º, do artigo 3º, da referida Lei:

LABORATÓRIO DELIBERATO ANÁLISES CLÍNICAS.

Titular: Edivar Antonio Trigo - RG: 24.867.103-0.

Suplente: Eugenio Deliberato Filho - RG: 9.686.509-X.

III – Representantes do segmento de entidades representativas dos trabalhadores na área da saúde, conforme incisos do § 3º, do artigo 3º, da referida Lei:

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE, inciso I:

Titular: Caroline Vieira dos Santos - RG: 48.164.047-2.

Suplente: Vanda Pereira - RG: 33.160.689-6.

IV – Representantes dos Conselhos e Associações Profissionais e Trabalhadores da Área da Saúde.

SERVIDORES DE SERVIÇOS DO SUS, inciso II:

Titular: Graziela Gorzoni Fioratti - RG: 27.971.997-8.

Suplente: Flavia dos Santos Barbosa Silva - RG: 40.001.280-7.

V – Representantes de prestadores de serviços do SUS, compreendendo entidades públicas, filantrópicas e sem fins lucrativos.

a) **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ISABEL, inciso III:**

Titular: Alexandre Maia Ribeiro - RG: 25.162.600-3.

Suplente: Daniel de Carvalho Frúgoli - RG: 12.996.119.

b) **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, inciso III:**

Titular: Leni Aparecida Gomes Uchoa - RG: 7.622.021.

Suplente: Leonice Aparecida Rodrigues - RG: 35.079.764-X.

VI – Representantes do segmento de entidades e movimentos representativos de usuários, conforme § 4º, do artigo 3º, da referida Lei:

a) **ASSOCIAÇÕES AMIGOS DE BAIROS, inciso I:**

Titular: Valmir dos Santos - RG: 6.483.686.

Suplente: Valter Alves Dias - RG: 55.775.476-8.

b) **MOVIMENTOS DE PESSOAS COM VULNERABILIDADE, inciso II:**

CATA-PAPEL – ASSOCIAÇÃO DE OPERADORES EM RECICLAGEM DE MATERIAIS INORGÂNICOS DE SANTA ISABEL:

Titular: Maria Benedita de Paula - RG: 23.447.448-8.

Suplente: Hellen Aparecida de Souza Nascimento Oliveira-RG: 42.941.772-X.

c) **MOVIMENTOS RELIGIOSOS, inciso III:**

IGREJA EVANGÉLICA “O BRASIL PARA CRISTO”:

Titular: Luis Antonio Gomes Garcia - RG: 19.463.315.

Suplente: Claudinei Pereira dos Santos - RG: 3.037.871-2.

IGREJA CATÓLICA PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA:

Titular: Maria Aparecida Tavares Barbosa - RG: 10.315.060.

Suplente: Maria Aparecida Lourenço Silva - RG: 7.390.514-8.

d) MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES, inciso IV:

ASSOCIAÇÃO AFRO-BRASILEIRA DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA:

Titular: Fabiana de Sousa - RG: 30.760.382-9.

Suplente: José Francisco Barbosa - RG: 16.357.097.

e) ENTIDADES CONGREGADAS DE SINDICATOS, incisos V:

ROTARY CLUB SANTA ISABEL – CENTENÁRIO:

Titular: Genésia Tanaka Maduro - RG: 11.319.613-1.

Suplente: Roberto Drumond Mello Silva - RG: 52.931.756-4.

f) ENTIDADES DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, incisos VI:

LAR SÃO VICENTE DE PAULO.

Titular: Cláudio Moreira dos Santos - RG: 16.681.437-4.

Suplente: Nora Ney Moreira Gomes dos Santos - RG: 2.205.172-4.

g) ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, inciso VII:

164ª SUBSEÇÃO DE SANTA ISABEL.

Titular: Fabiana Andrade de Souza Vieira - RG: 30.973.256-6.

Suplente: Antônio Freneda Neto - RG: 33.160.668-9.

Parágrafo § 1º - Ante o comunicado do desinteresse por parte da entidade da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Santa Isabel, os mesmos serão representados pela entidade Lar São Vicente de Paulo.

Parágrafo § 2º - O mandato dos membros relacionados encerrará no dia 31 de janeiro de 2016, podendo ser renovado por mais um mandato de 2(dois) anos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 5.100, de 16 de dezembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 01 de abril de 2015.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

LEONARDO AQUINO DINIZ

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE-

Registrado e publicado na Secretaria o Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 5.144, DE 02 DE ABRIL DE 2015

Autoriza a abertura de créditos adicionais e da outras Providências.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, estado de São Paulo, nos termos do art. 40, inc. I do art. 41, e art. 42 da Lei Federal 4.320/64, e Lei nº. 2.780, de 27 de Março de 2015, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.580.594,96 (um milhão e quinhentos e oitenta mil e quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

01	PODER EXECUTIVO		
01.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
01.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0039.2.029	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.		
4.4.90.51 (000 02)	Obras e Instalações.....	R\$	36.480,00
4.4.90.51 (000 05)	Obras e Instalações.....	R\$	235.208,03
4.4.90.52 (000 02)	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	60.000,00
4.4.90.52 (332 05)	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	294.298,00
10.301.0039.2.030	MANUTENÇÃO DO PSF.		
3.1.90.11 (335 05)	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC.....	R\$	39.546,00
4.4.90.51 (343 05)	Obras e Instalações.....	R\$	210.000,00
10.302.0039.2.034	MANUTENÇÃO DOS SERV. DE ATEND. AMBULÂNCIAS.		
3.3.90.30 (000 02)	Material de Consumo.....	R\$	200.000,00
4.4.90.51 (000 02)	Obras e Instalações.....	R\$	250.000,00
4.4.90.52 (000 02)	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	179.000,00
10.304.0039.2.029	MANUT. DOS SERV. DE SAÚDE		
3.3.90.30 (394 05)	Material de Consumo.....	R\$	28.122,36
3.3.90.39 (397 05)	Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	4.148,04
10.305.0039.2.029	MANUT. DOS SERV. DE SAÚDE		
3.3.90.30 (406 05)	Material de Consumo.....	R\$	19.330,99
3.3.90.39 (409 05)	Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	20.201,27

4.4.90.52 (411 05) Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.260,27

Art. 2º - Os créditos adicionais descritos no art. 1º serão cobertos pelos seguintes valores: R\$ 665.062,93 (seiscentos e sessenta e cinco mil e sessenta e dois reais e noventa e três centavos) sendo os valores de: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) da emenda parlamentar estadual Marco Aurelio, para aquisição de veículo de pequeno porte; R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) emenda parlamentar estadual do deputado Andre do Prado, para aquisição de Ambulância; R\$ 89.000,00 (Oitenta e Nove Mil Reais) emenda parlamentar estadual da deputada Heroilma, para aquisição de ambulância; R\$ 100.000,00 (cem mil reais) emenda parlamentar estadual do deputado Luis Carlos Gondim, para aquisição de medicamentos e insumos para a Santa Casa de Santa Isabel; R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) emenda parlamentar estadual do deputado Pe. Afonso Lobato, para construção da base de ambulância; R\$ 20.201,27 (vinte mil, duzentos e um reais e vinte e sete centavos) extrato do Fundo Nacional de Saúde de Incentivos Pontuais para Ações de Serviços de Vigilância em Saúde e por conta de superávit do exercício de 2014 referente extrato do Fundo Nacional de Saúde: R\$ 28.122,36 (vinte e oito mil e cento e vinte e dois reais e trinta e seis centavos) do piso fixo de vigilância sanitária; R\$ 4.148,04 (quatro mil e cento e quarenta e oito reais e quatro centavos), Piso Fixo de Vigilância Sanitária – parte ANVISA; R\$ 19.330,99 (dezenove mil e trezentos e trinta reais e noventa e nove centavos) Programa de Qualificação das Ações de Vigilância Sanitária em Saúde; R\$ 4.260,27 (quatro mil e duzentos e sessenta reais e vinte e sete centavos) Incentivos Pontuais Para Ações de Serviços de Vigilância em Saúde por conta de superávit financeiro apurado no presente exercício, referente o repasse financeiro do governo federal e estadual e oriundo de saldo positivo entre o ativo financeiro e passivo financeiro constante no Balanço Patrimonial do exercício de 2014 e o valor de R\$ 915.532,03 (novecentos e quinze mil e quinhentos e trinta e dois reais e três centavos) decorrente de excesso de arrecadação do exercício de 2014 de repasse financeiro do governo federal e estadual, sendo os valores de: R\$ 36.480,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais) para ampliação da unidade da Estratégia de Saúde e Família da Portaria nº. 341 de 04 de Março de 2013; R\$ 235.208,03 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos e oito reais e três centavos) do Ministério da Saúde Portaria nº. 341 de 04 de Março de 2013, para reforma das ESFs. Vila Nova Santa Isabel, Vila Guilherme, Novo Eden, Cachoeira e Jardim Eldorado; R\$ 44.298,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e noventa e oito reais) da emenda parlamentar federal do deputado Guilherme Mussi, para aquisição de equipamentos para atenção básica; R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), emenda parlamentar federal do deputado Eli Correa Filho para aquisição de equipamentos para UBS II e III, ESF Jardim Eldorado; R\$ 39.546,00 (trinta e nove mil e quinhentos e quarenta e seis reais), extrato do Fundo Nacional de Saúde para o incentivo adicional ao programa de agentes comunitários de saúde; R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) da emenda parlamentar federal do Deputado Vicentino, para ampliação da ESF Jardim Novo Eden, Vila Guilherme, Vila Nova e Cachoeira; R\$ 100.000,00 (cem mil reais) emenda parlamentar estadual do deputado Luis Carlos Gondim, para aquisição de medicamentos e insumos para a Santa Casa de Santa Isabel, conforme inciso I do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320/1964.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 02 de abril de 2015.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

CARLOS ALBERTO LOPES

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 5.145, DE 06 DE ABRIL DE 2015

Autoriza a abertura de créditos adicionais e dá outras providências.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulgo o seguinte Decreto:

Artigo 1º - Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, estado de São Paulo, nos termos do art. 40, inc. I do art. 41, e art. 42 da Lei Federal 4.320/64, e Lei nº. 2.780, de 27 de Março de 2015, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais) consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

01	PODER EXECUTIVO
01.12.00	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMB. E DESENVOL. AGROP.
01.12.01	ADM. SECRET. MUN. DE MEIO AMB. E DESENVOL. AGROP.

20.122.0037.2011 MAUT. SECRET. MUN. DE MEIO AMB. E DESENVOL. AGROP.	
3.3.90.30.00(439 01 100.31) Material de Consumo.....R\$	20.000,00
3.3.90.39.00(441 01 100.31) Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$	20.000,00
4.4.90.52.00(445 01 100.31) Equipamentos e Material Permanente.....R\$	10.000,00
3.3.90.39.00(497 02 100.06) Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$	332.000,00

Artigo 2º - Os créditos adicionais descritos nos art. 1º, será coberto pelo valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), tendo como recurso proveniente de excesso de arrecadação da receita: R\$ 30.000,00 do licenciamento ambiental; R\$ 20.000,00 de autos de infração e multa ambiental e R\$ 332.000,00, convenio com a Associação Pro-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, do governo federal.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 06 de abril de 2015.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA
-PREFEITO MUNICIPAL-

CARLOS ALBERTO LOPES
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 5.146, DE 06 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre suplementação de crédito orçamentário.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 17º, da Lei n. 2.754 de 01 de Julho de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a suplementação de Crédito Orçamentário no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) na seguinte categoria de Programação:

04.1220006.2008 – Manutenção Sec. Mun. de Finanças.

I – ORIGEM

3.3.90.39 (073 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 18.000,00

II – DESTINO

3.3.90.93 (075 01 110 00) – Indenizações e Restituições.....R\$ 18.000,00

06.1820011.2005 – Manutenção da Guarda Municipal

I – ORIGEM

3.3.90.30 (464 01 110 00) – Material de Consumo.....R\$ 500,00

II – DESTINO

3.3.90.39 (465 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 500,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 06 de abril de 2015.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA
-PREFEITO MUNICIPAL-

CARLOS ALBERTO LOPES
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 5.147, DE 10 DE ABRIL DE 2015

Autoriza a abertura de créditos adicionais e dá outras providências.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de SANTA ISABEL, estado de São Paulo, nos termos do art. 40, inc. I do art. 41, e art. 42 da Lei Federal 4.320/64 e Lei nº. 2.780, de 27 de Março de 2015, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.855.617,41 (um milhão e oitocentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e dezessete reais e quarenta e um centavos) consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

01	PODER EXECUTIVO
01.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
01.05.02	ENSINO FUNDAMENTAL.

12.361.0023.2300 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS.	
3.3.90.30.00(120 05 000.00) Material de Consumo.....R\$	190.000,00
4.4.90.51.00(125 05 000.00) Obras e Instalações.....R\$	100.000,00
4.4.90.51.00(503 02 000.00) Obras e Instalações.....R\$	232.905,70

01.05.03 EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0023.2300 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

3.3.90.30.00(133 05 000.00) Material de Consumo.....R\$ 144.851,10

4.4.90.51.00(138 05 000.00) Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

4.4.90.52.00(140 05 000.00) Equipamento e Material Permanente.....R\$ 200.000,00

01.05.08 TRANSPORTE ESCOLAR.

12.361.0023.2300 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

3.3.90.39.00(183 05 000.00) Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 36.961,56

01.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS.

01.08.01 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS.

15.451.0034.2021 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS.

3.3.90.30.00(301 05 000.00) Material de Consumo.....R\$ 18.650,71

15.452.0031.1002 EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO.

3.3.90.39.00(310 01 000.00) Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 569.248,34

01.11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

01.11.01 DIRETORIA DE CULTURA

13.392.0029.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS.

4.4.90.52.00(502 05 000.00) Equipamento e Material Permanente.....R\$ 263.000,00

Art. 2º. Os créditos adicionais descritos nos art. 1º serão cobertos pelo valor de R\$ 1.855.617,41 (um milhão e oitocentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e dezessete reais e quarenta e um centavos), sendo o valor de R\$ 721.413,44 (setecentos e vinte um mil e quatrocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos) de recurso de excesso de arrecadação do exercício de 2015: R\$ 263.000,00 de convenio com a FUNARTE – Fundação Publica vinculada ao Ministério da Cultura, para aquisição de instrumentos musicais; R\$ 232.905,70, convenio com a Secretaria do Estado da Educação, para reforma das EMFs. Vereador Luiz Benedito e João Jose de Almeida Filho e R\$ 225.507,74 repasse do Governo Federal, programa Brasil Carinhoso, e o valor de R\$ 1.134.203,97 (um milhão e cento e trinta e quatro mil e duzentos e três reais e noventa e sete centavos) de recursos de superávit do exercício de 2014, apurados através do balanço patrimonial e boletim de caixa e bancos de 31.12.2014.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 10 de abril de 2015.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA
-PREFEITO MUNICIPAL-

CARLOS ALBERTO LOPES
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-
Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 5.148, DE 10 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre suplementação de crédito orçamentário.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 17º, da Lei n. 2.754 de 01 de Julho de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a suplementação de Crédito Orçamentário no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte categoria de Programação:

15.4510065.2056 – Manut. Do PLanej. Obras. Urb. e Habitação

I – ORIGEM

4.4.90.51 (093 01 110 00) – Obras e instalações.....R\$ 5.000,00

II – DESTINO

3.3.90.30 (089 01 110 00) – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 10 de abril de 2015.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA
-PREFEITO MUNICIPAL-

CARLOS ALBERTO LOPES
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 5.149, DE 10 DE ABRIL DE 2015

Convoca a IX Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo e em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a IX Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 28/04/2015, tendo como tema central: "Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes: Fortalecimento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente".

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 10 de abril de 2015.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

JOSÉ ELOI BARBOSA

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 5.150, DE 15 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre suplementação de crédito orçamentário.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 17º, da Lei n. 2.754 de 01 de Julho de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a suplementação de Crédito Orçamentário no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) na seguinte categoria de Programação:

04.1250009.2006 – Manutenção da Diretoria de Trânsito

I – ORIGEM

3.3.90.39 (475 01 450 00) – Outros Serviços de Terceiros –PJ.....R\$ 3.000,00

II – DESTINO

3.3.90.30 (473 01 450 00) – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 15 de abril de 2015.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

CARLOS ALBERTO LOPES

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 5.151, DE 16 DE ABRIL DE 2015

Autoriza a abertura de créditos adicionais e dá outras providências.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 40, inc. I do art. 41, e art. 42 da Lei Federal 4.320/64, e Lei n. 2.780, de 27 de Março de 2015, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 145.741,92, (cento e quarenta e cinco mil e setecentos e quarenta e

um reais e noventa e dois centavos) consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

01 PODER EXECUTIVO

01.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS.

01.08.01 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS.

15.451.0034.2021 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS.

4.4.90.52.00(307 01 120.00) Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 145.741,92

Art. 2º - O crédito adicional descrito nos art. 1º, será pelo valor de R\$ 145.741,92 (cento e quarenta e cinco mil e setecentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), sendo o valor de R\$ 97.300,00 (noventa e sete mil e trezentos reais) de recurso de excesso de arrecadação do exercício de 2015, da receita de alienação de bens e o valor de R\$ 48.441,92 (quarenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos) de recursos de superávit do exercício de 2014 de alienação de bens, apurados através do balanço patrimonial e boletim de caixa e bancos de 31.12.2014.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 16 de abril de 2015.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

CARLOS ALBERTO LOPES

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 5.152, DE 17 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a utilização, em caráter excepcional, da lista de classificação do Processo Seletivo nº07/2014, referente à função de Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Infantil, para fins de contratação de docentes para atuarem na função de Professor de Educação Básica II – Arte, Educação Física, Ciências, Professor Adjunto I na rede municipal de ensino de Santa Isabel.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO, que no decorrer do ano ocorrem licenças e afastamentos legais de titulares de empregos, obrigando o Município a efetuar contratação temporária para as respectivas substituições;

CONSIDERANDO, que no ano de 2014 foi realizado o processo seletivo nº 07/2014, para fins de contratação por tempo determinado de docentes cuja atuação compreendia o rol de funções de Professor de Educação Básica II – Arte, Educação Física, Ciências, Professor Adjunto I da rede municipal de ensino de Santa Isabel;

CONSIDERANDO, que no corrente ano de 2015 constatou-se a necessidade de contratação temporária de Professor de Educação Básica II – Arte, Educação Física, Ciências, Professor Adjunto I e que não há, na lista de classificados do processo seletivo alhures mencionado, candidatos interessados ou remanescentes;

CONSIDERANDO, que se encontra vigente processo seletivo nº 07/2014 para contratação de Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Infantil;

CONSIDERANDO, que a municipalidade não possui tempo hábil para a realização de novo certame específico;

CONSIDERANDO, os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a utilização da lista classificatória de candidatos remanescentes do Processo Seletivo nº 07/2014 - Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Infantil, nesta respectiva ordem, para fins de contratação de docentes para exercer as atribuições de Professor de Educação Básica II – Arte, Educação Física, Ciências, Professor Adjunto I por tempo determinado na rede regular de ensino do município de Santa Isabel.

§ 1º – A classificação dos candidatos remanescentes será rigorosamente obedecida.

§ 2º - Somente poderá ser contratado o candidato que possuir habilitação para o exercício das atribuições da função de Professor de Educação Básica II – Arte, Educação Física, Ciências.

§ 3º - Caso o candidato convocado não aceite as aulas que lhe forem oferecidas, a lista de candidatos remanescentes deverá ser seguida para fins de convocação de outro candidato.

§ 4º Aplica-se o mesmo critério para atribuição de classes, que se fizerem necessárias, para fins de reforço escolar.

Art. 2º - O candidato convocado para atribuição de aulas que não aceitar as aulas oferecidas será considerado desistente somente em relação a esta convocação, não sofrendo qualquer prejuízo em relação à sua classificação original no Processo Seletivo nº

07/2014 para a atribuição de aulas da rede regular de ensino.

Art. 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 17 de abril de 2015.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA
-PREFEITO MUNICIPAL-

YONE SIMÕES MOURA,
-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-
Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 5.153, DE 22 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre suplementação de crédito orçamentário.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 17º, da Lei n. 2.754 de 01 de Julho de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a suplementação de Crédito Orçamentário no valor de R\$ 388.494,64 (trezentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos) na seguinte categoria de Programação:

10.3010039.2030 – Manutenção do PSF

I – ORIGEM

3.3.90.39 (340 01 310 00) – Outros Serviços de Terceiros -PJ.....R\$ 378.494,64

II – DESTINO

3.3.90.30 (323 01 310 00) – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

10.3020039.2034 – Manutenção Serviços de Atend. Ambulâncias

3.3.90.30 (369 01 310 00) – Material de Consumo.....R\$ 99.314,64

3.3.90.39 (371 01 310 00) – Outros Serviços de Terceiros -PJ.....R\$ 50.000,00

10.3020039.2043 – Manutenção Serviços de Atend. Móvel/SAMU

3.3.50.43 (380 01 310 00) – Subvenções Sociais.....R\$ 179.180,00

23.3950066.2057 – Manutenção da Sec. De Turismo e Desenvol. Econômico

I – ORIGEM

3.3.90.36 (452 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros -PF.....R\$ 10.000,00

II – DESTINO

3.3.90.30 (451 01 110 00) – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 22 de abril de 2015.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA
-PREFEITO MUNICIPAL-

CARLOS ALBERTO LOPES
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-
Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 5.154, DE 23 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre suplementação de crédito orçamentário.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 17º, da Lei n. 2.754 de 01 de Julho de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a suplementação de Crédito Orçamentário no valor de R\$ 388.494,64 (trezentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos) na seguinte categoria de Programação:

10.3010039.2030 – Manutenção do PSF

I – ORIGEM

3.3.90.39 (340 01 310 00) – Outros Serviços de Terceiros -PJ.....R\$ 378.494,64

II – DESTINO

3.3.90.30 (323 01 310 00) – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

10.3020039.2034 – Manutenção Serviços de Atend. Ambulâncias

3.3.90.30 (369 01 310 00) – Material de Consumo.....R\$ 99.314,64

3.3.90.39 (371 01 310 00) – Outros Serviços de Terceiros -PJ.....R\$ 50.000,00

10.3020039.2043 – Manutenção Serviços de Atend. Móvel/SAMU

3.3.50.43 (380 01 310 00) – Subvenções Sociais.....R\$ 179.180,00

23.3950066.2057 – Manutenção da Sec. De Turismo e Desenvol. Econômico

I – ORIGEM

3.3.90.36 (452 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros -PF.....R\$ 10.000,00

II – DESTINO

3.3.90.30 (451 01 110 00) – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 23 de abril de 2015.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA
-PREFEITO MUNICIPAL-

CARLOS ALBERTO LOPES
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-
Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 5.155, DE 27 DE ABRIL DE 2015

Nomeia membros para a Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Saúde.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor a COMISSÃO ORGANIZADORA DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- Caroline Vieira dos Santos, RG nº. 48.164.047-2;
- Geraldo Aparecido de Araújo, RG nº. 9.488.064;
- Graziela Gorzoni Fiorati, RG nº. 27.971.997-8;
- José Francisco Barbosa, RG nº. 16.353.097;
- Leni Aparecida Gomes Uchôa, RG nº. 7.622.021;
- Leonardo Aquino Diniz, RG nº. 27.175.217-8;
- Maria Aparecida Tavares Barbosa, RG nº. 10.315.060;
- Milton Silva Souza, RG nº. 23.894.169-3;
- Valmir dos Santos, RG nº. 6.483.686-1.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 27 de abril de 2015.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA
-PREFEITO MUNICIPAL-

LEONARDO AQUINO DINIZ
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE-
Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete, na data supra

MARICÉLIA DOS SANTOS
-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 5.156, DE 27 DE ABRIL DE 2015

Nomeia membros para a Comissão Municipal para o Processo Eleitoral dos Conselhos Gestores de Saúde do Município.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para a COMISSÃO MUNICIPAL PARA O PROCESSO ELEITORAL DOS CONSELHOS GESTORES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO que passará a ser composta pelos seguintes membros:

- Graziela Gorzoni Fioratti, RG nº. 27.971.997-8;
- José Francisco Barbosa, RG nº. 16.353.097;
- Leni Aparecida Gomes Uchôa, RG nº. 7.622.021;
- Roberto Drumont Mello Silva, RG nº. 52.931.756-4;
- Valmir dos Santos, RG nº. 6.483.686-1;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 27 de abril de 2015.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA
-PREFEITO MUNICIPAL-

LEONARDO AQUINO DINIZ
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE-

Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete, na data supra

MARICÉLIA DOS SANTOS
-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 5.157, DE 27 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre suplementação de crédito orçamentário.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 17º, da Lei n. 2.754 de 01 de Julho de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a suplementação de Crédito Orçamentário no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) na seguinte categoria de Programação:

04.1250009.2006 – Manutenção da Diretoria de Trânsito

I – ORIGEM

3.3.90.30 (473 01 410 00) – Material de Consumo.....R\$ 11.000,00

II – DESTINO

3.3.90.39 (475 01 410 00) – Outros Serviços de Terceiros -PJ.....R\$ 11.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 27 de abril de 2015.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA
-PREFEITO MUNICIPAL-

CARLOS ALBERTO LOPES
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 5.158, DE 27 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre suplementação de crédito orçamentário.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 17º, da Lei n. 2.754 de 01 de Julho de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a suplementação de Crédito Orçamentário no valor de R\$ 222.600,00 (duzentos e vinte e dois mil e seiscentos reais) na seguinte categoria de Programação:

04.1220002.2002 – Manutenção da Sec. de Governo e Administração.

I – ORIGEM

3.3.90.36 (055 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 3.000,00

II – DESTINO

3.3.90.39 (056 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 3.000,00

10.3010039.2030 – Manutenção do PSF.

I – ORIGEM

3.3.90.39 (340 01 310 00) – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 200.000,00

II – DESTINO

10.3020039.2043 – Manutenção do Ser. de Atendimento Móvel - SAMU

3.3.50.43 (380 01 310 00) – Subvenções Sociais.....R\$ 200.000,00

10.3040039.2029 – Manutenção dos Serviços da Saúde.

I – ORIGEM

3.1.90.11(387 01 310 00)–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoa Civil..R\$ 19.600,00

II – DESTINO

3.3.90.39 (396 01 310 00) – Outros Serviços de Terceiros -PJ.....R\$ 19.600,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 27 de abril de 2015.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA
-PREFEITO MUNICIPAL-

CARLOS ALBERTO LOPES
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 5.159, DE 27 DE ABRIL DE 2015

Institui o Regimento Interno dispoendo sobre a normativa do processo de eleição dos Conselheiros Gestores das Unidades de Saúde do Município.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - As eleições dos Conselheiros Gestores das Unidades de Saúde do Município de Santa Isabel deverá seguir o disposto neste Regimento Interno, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada no dia 17 de abril de 2015.

Art. 2º - Os Conselheiros Gestores serão compostos por, no mínimo, 4 (quatro) membros entre representantes dos usuários, dos trabalhadores e da administração de cada Unidade.

Parágrafo único. A composição dos Conselhos Gestores deverá obedecer à seguinte proporção:

I - 50% (cinquenta por cento) de membros representantes dos Usuários;

II- 25% (vinte e cinco por cento) de membros representantes dos Trabalhadores;

III- 25% (vinte e cinco por cento) de membros representantes da Administração.

Art. 3º. Os Candidatos mais votados assumirão a titularidade do Conselho Gestor e os demais Candidatos serão suplentes por ordem de votação.

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO

Art. 4º. Os requisitos à vaga de Candidato ao Conselho Gestor nas Unidades de Saúde segmento Usuário serão:

I- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

II- Ser eleitor no Município de Santa Isabel;

III- Estar em dia com as obrigações eleitorais;

IV- Comprovar residência no Município de Santa Isabel; e,

V- Ser morador da área de abrangência da unidade.

§ 1º. O candidato deverá requerer sua inscrição junto à Comissão Eleitoral, ficando sujeita à homologação da Comissão, apresentando os seguintes documentos:

a) Cópia simples da Cédula de Identidade (RG);

b) Cópia simples do Título de Eleitor;

c) Cópia simples do comprovante de residência em nome do Candidato ou cartão de cadastro de família na ESF-Estratégia Saúde da Família;

§ 2º. No ato de inscrição o candidato deverá indicar a Unidade de Saúde para a qual pretende concorrer, devendo votar apenas nessa Unidade.

Art. 5º. As inscrições serão realizadas nas Unidades de Saúde da Rede Municipal, de 31.05.2015 à 10.06.2015, em seu horário de funcionamento.

§ 1º. Não serão aceitas as inscrições de Candidatos que não apresentem documentação completa.

§ 2º. Cada pedido de inscrição será autuado separadamente.

Art. 6º. A Comissão Eleitoral analisará os pedidos de inscrição e fará publicar na Imprensa Oficial do Município de Santa Isabel, a relação nominal de candidatos deferidos.

§ 1º. Os recursos contra indeferimentos deverão ser endereçados à Comissão Eleitoral no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da relação geral de Candidatos.

§ 2º. Os recursos serão apreciados em 02 (dois) dias a contar da interposição e terão os resultados publicados na Imprensa Oficial do Município de Santa Isabel.

Art. 7º. A campanha eleitoral ocorrerá dentro do prazo de 10 (dez) dias anteriores à data da eleição, e deverá ser realizada exclusivamente nos limites territoriais da Unidade de Saúde onde o Candidato postular vaga.

Art. 8º. A propaganda eleitoral dos candidatos, só poderá ser feita através de impressos com tamanho máximo - folha A4.

Parágrafo único. Não será permitido uso de carros de som ou campanha no interior das Unidades de Saúde e esta fará publicar lista de candidatos no mural informativo.

CAPÍTULO III

DA REALIZAÇÃO DA CONSULTA

POPULAR E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 9º. Poderão votar todos os Cidadãos inscritos como eleitores em Santa Isabel, mediante comprovante eleitoral e documento que contenha foto.

§ 1º. O Eleitor poderá votar somente uma vez na Unidade local de referência de seu domicílio.

§ 2º. Cada eleitor poderá votar em 01 (um) único candidato.

§ 3º. O eleitor deverá votar de igual modo em outras unidades de atendimento especializado ou de urgência.

Art. 10. Para fins de eleição dos Conselhos Gestores, as Unidades serão divididas em:

I - Unidades locais: aquelas destinadas ao atendimento regionalizado,

II - Unidades municipais: aquelas destinadas ao atendimento especializado ou de

urgência, para todo o território do Município.

Parágrafo único. As Unidades serão divididas conforme a área de abrangência, com mapa a ser afixado para conhecimento público.

Art. 11. As eleições dos representantes dos Conselhos Gestores de Saúde se darão em dias e horários estabelecidos pela Comissão Eleitoral, conforme cronograma (Anexo I) a ser afixado nas Unidades de Saúde e no horário das 9:00 às 15:00 horas.

§ 1º. A Comissão Eleitoral requisitará auxílio de 04 (quatro) servidores da Sede Administrativa da Secretaria da Saúde, para compor um Grupo de Trabalho de suporte para as eleições.

§ 2º. As cédulas serão reproduzidas e validadas com rubrica por membro da Comissão Eleitoral.

Art. 12. Os representantes dos trabalhadores serão eleitos por seus pares, mediante inscrição e eleição na própria unidade onde está lotado.

§ 1º. Só poderão ser candidatos os funcionários

a) efetivos;

b) contratados;

c) trabalhadores de empresas prestadoras de serviços vinculados diretamente a rede municipal de saúde.

§ 2º. Para se inscrever, o servidor (a) deverá preencher ficha de inscrição na Unidade apresentando cópia dos seguintes documentos:

a) cédula de identidade - RG;

b) carteira funcional, e

c) título de eleitor.

§ 3º. Caso o candidato preste serviço em mais de uma unidade, deverá optar por apenas uma inscrição.

Art. 13. Encerrada a votação, a apuração deverá ser feita imediatamente no próprio local, na presença de representantes, preferencialmente dos 03 segmentos e correrá sob responsabilidade da administração local.

§ 1º. O Conselho Municipal de Saúde deverá ter representante presente neste processo.

§ 2º. Todo o material (cédulas utilizadas, cédulas em branco, urna, lista de assinatura dos votantes, planilha da apuração com assinaturas finais, ata de promulgação do resultado, e afins) deverão ser entregues, neste final de tarde, na sede do Conselho Municipal de Saúde para o devido arquivamento pós publicação.

Art. 14. A Comissão Eleitoral dará conhecimento do resultado eleitoral ao final da contagem dos votos, devendo constar em ata a ser publicada na Imprensa Oficial do Município.

Parágrafo único. O resultado das eleições poderá ser impugnado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 15. A Comissão procederá a análise de eventuais recursos.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Saúde será responsável pelo julgamento de recursos em segunda instância.

Art. 16. O resultado das eleições será homologado pelo Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. Os demais prazos para impugnação de atos, não previstos neste Regimento serão de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 18. Aplicam-se, analogamente, às eleições dos Conselhos Gestores das Unidades de Saúde as proibições vigentes em direito eleitoral, especialmente:

I - transporte de eleitores no dia do pleito;

II - realização de campanha no interior do local de votação.

III - oferecer brindes, alimentação ou outras vantagens.

Art. 19. Todos os requerimentos endereçados à Comissão Eleitoral devem ser protocolados junto à Secretaria do Conselho Municipal de Saúde sito à Av. Guilherme Alfieri, 332 – Parque São Benedito – Santa Isabel.

Art. 20. Os casos omissos neste Regimento Eleitoral serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES DOS CONSELHOS GESTORES DE SAÚDE - 2015

ANEXO I

DATA	ATIVIDADES
SMS -	PUBLICAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL E A LISTA DAS UNIDADES DE SAÚDE
01.05.15 A 30.05.15	DIVULGAÇÃO DO PROCESSO NAS COMUNIDADES
31.05.15 A 10.06.15	INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS POR UNIDADE
15.06.15	PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS
16.06.15 A 17.06.15	PRAZO PARA RECURSOS
18.06.15	PUBLICAÇÃO FINAL DA LISTA DE CANDIDATOS

26.06.15	ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES
26.06.15	ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
27.06.15	PUBLICAÇÃO DOS ELEITOS
28 E 29.06.15	RECURSOS
30.06.15	HOMOLOGAÇÃO DOS ELEITOS – PUBLICAÇÃO
01.07.15	POSSE DOS CONSELHOS GESTORES DE SAÚDE – EM SOLENIDADE A ACONTECER NO SALÃO NOBRE DA CÂMARA DE VEREADORES

Art. 21 – Para a eleição dos Conselhos Gestores de Saúde para a gestão 2015/2017, a Comissão Eleitoral constituída pelo Conselho Municipal de Saúde, em cumprimento a Lei federal nº 8.142/1.990, art. 2º, § 17, baixará o competente edital, atendendo o incluso Cronograma – Anexo I.

Art. 22 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 27 de abril de 2015.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA
-PREFEITO MUNICIPAL-

LEONARDO AQUINO DINIZ
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE-

Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete, na data supra

MARICÉLIA DOS SANTOS
-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 5.160, DE 29 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre suplementação de crédito orçamentário.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 17º, da Lei n. 2.754 de 01 de Julho de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a suplementação de Crédito Orçamentário no valor de R\$ 67.491,87 (sessenta e sete mil e quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos) na seguinte categoria de Programação:

04.1220002.2002 – Manutenção da Sec. de Governo e Administração.

I – ORIGEM

3.3.90.30 (053 01 110 00) – Material de Consumo.....R\$ 7.691,85

3.3.90.39 (055 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros - PF.....R\$ 3.700,00

II – DESTINO

3.3.90.39 (056 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 11.391,85

04.1220006.2008 – Manutenção da Sec. de Finanças.

I – ORIGEM

3.3.90.30 (070 01 110 00) – Material de Consumo.....R\$ 1.975,00

4.4.90.52 (077 01 110 00) – Equipamentos e Material Permanente....R\$ 2.000,00

II – DESTINO

3.3.90.39 (073 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 3.975,00

15.4510065.2056 – Manutenção do Planej., Obras, Urbanismo e Habitação.

I – ORIGEM

4.4.90.51 (093 01 110 00) – Obras e Instalações.....R\$ 2.000,00

II – DESTINO

3.3.90.39 (091 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 2.000,00

08.2410015.2501 - Programas de Trabalho.

I – ORIGEM

3.3.90.30 (198 01 510 00) – Material de Consumo.....R\$ 100,00

3.3.90.39 (199 01 510 00) – Outros Serviços de Terceiros - PF.....R\$ 100,00

3.3.90.39 (200 01 510 00) – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 100,00

4.4.90.51 (203 01 510 00) – Obras e Instalações.....R\$ 100,00

4.4.90.52 (204 01 510 00) – Equipamentos e Material Permanente....R\$ 100,00

08.2420015.2501 - Programas de Trabalho.

3.3.90.30 (206 01 510 00) – Material de Consumo.....R\$ 100,00

3.3.90.36 (208 01 510 00) – Outros Serviços de Terceiros - PF.....R\$ 100,00

3.3.90.36 (209 01 510 00) – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 100,00

4.4.90.51 (211 01 510 00) – Obras e Instalações.....R\$ 100,00

4.4.90.52 (212 01 510 00) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	100,00	3.3.90.39 (286 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$	3.932,09
08.2430015.2501 - Programas de Trabalho.		15.4510034.2021 – Manutenção da Sec. de Serviços Municipais	
3.3.90.30 (215 01 510 00) – Material de Consumo.....R\$	100,00	I – ORIGEM	
3.3.90.36 (217 01 510 00) – Outros Serviços de Terceiros - PF.....R\$	100,00	3.3.90.30 (301 01 110 00) – Material de Consumo.....R\$	1.975,00
3.3.90.39 (218 01 510 00) – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$	100,00	II – DESTINO	
4.4.90.51 (220 01 510 00) – Obras e Instalações.....R\$	100,00	3.3.90.39 (304 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$	1.975,00
08.2440015.2501 - Programas de Trabalho.		10.3040039.2029 – Manutenção dos Serviços da Saúde	
3.3.90.39 (238 01 510 00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$	1.903,98	I – ORIGEM	
08.2410015.2501 - Programas de Trabalho.		3.3.90.30 (394 05 300.06) – Material de Consumo.....R\$	5.698,04
3.3.90.30 (24701 510 00) – Material de Consumo.....R\$	100,00	II – DESTINO	
3.3.90.36 (248 01 510 00) – Outros Serviços de Terceiros - PF.....R\$	100,00	3.3.90.39 (397 05 300 06) – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$	5.698,04
3.3.90.39 (249 01 510 00) – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$	100,00	13.3920029.2020 – Manutenção das Atividades Culturais	
4.4.90.52 (250 01 510 00) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	100,00	I – ORIGEM	
08.2420015.2501 - Programas de Trabalho.		3.3.90.30 (425 01 110 00) – Material de Consumo.....R\$	5.698,94
3.3.90.30 (251 01 510 00) – Material de Consumo.....R\$	100,00	II – DESTINO	
3.3.90.36 (252 01 510 00) – Outros Serviços de Terceiros - PF.....R\$	100,00	3.3.90.39 (427 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$	5.698,94
3.3.90.39 (253 01 510 00) – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$	100,00	20.1220037.2011 –Manutenção da Sec. de Meio Amb. e Desenvol. Agropecuário.	
4.4.90.52 (254 01 510 00) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	100,00	I – ORIGEM	
08.2440015.2501 - Programas de Trabalho.		3.3.90.30 (439 01 110 00) – Material de Consumo.....R\$	5.698,94
3.3.90.36 (256 01 510 00) – Outros Serviços de Terceiros - PF.....R\$	100,00	II – DESTINO	
3.3.90.30 (259 01 510 00) – Material de Consumo.....R\$	100,00	3.3.90.39 (441 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$	5.698,94
3.3.90.36 (261 01 510 00) – Outros Serviços de Terceiros - PF.....R\$	100,00	23.6950066.2057 – Manutenção da Sec. de Turismo e Desenvol. Econômico.	
4.4.90.52 (263 01 510 00) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	100,00	I – ORIGEM	
08.2410015.2501 - Programas de Trabalho.		3.3.90.30 (451 01 110 00) – Material de Consumo.....R\$	3.932,09
3.3.90.30 (274 01 510 00) – Material de Consumo.....R\$	100,00	II – DESTINO	
3.3.90.36 (275 01 510 00) – Outros Serviços de Terceiros - PF.....R\$	100,00	3.3.90.39 (453 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$	3.932,09
3.3.90.39 (276 01 510 00) – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$	100,00	04.1250009.2006 - Manutenção da Diretoria de Trânsito.	
4.4.90.51 (277 01 510 00) – Obras e Instalações.....R\$	100,00	I – ORIGEM	
II – DESTINO		3.3.90.30 (473 01 410 00) – Material de Consumo.....R\$	12.298,94
08.1220015.2501 - Programas de Trabalho.		II – DESTINO	
3.3.90.39 (194 01 510 00) – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$	4.903,98	3.3.90.39 (475 01 410 00) – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$	6.298,94
08.1220015.2501 - Programas de Trabalho.		06.1820011.2005- Manutenção da Guarda Municipal.	
I – ORIGEM		3.3.90.39 (465 01 410 00) – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$	6.000,00
3.3.90.32(192 01 510 00)–Material, Bem ou Serviço Para Distribuição.....R\$	987,00	Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.	
II – DESTINO			
08.2440015.2501 - Programas de Trabalho.			
3.3.90.32 (260 01 510 00) – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição...R\$	987,00		
08.2430015.2501 - Programas de Trabalho.			
I – ORIGEM			
4.4.90.52 (228 01 510 00) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	5.000,00		
II – DESTINO			
3.3.90.30 (224 01 510 00) – Material de Consumo.....R\$	3.470,15		
3.3.90.39 (226 01 510 00) – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$	1.529,85		
27.8120038.2025 – Manutenção da Sec. de Esporte e Lazer.			
I – ORIGEM			
3.3.90.30 (282 01 110 00) – Material de Consumo.....R\$	3.932,09		
II – DESTINO			

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 29 de abril de 2015.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA
-PREFEITO MUNICIPAL-

CARLOS ALBERTO LOPES
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-
Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

PORTARIAS

PORTARIA Nº 14.308, DE 01 DE ABRIL DE 2015. Ficam designados os servidores públicos abaixo para comporem a Comissão de Avaliação para Chamamento Público de Seleção de Execução do Projeto Pedagógico MUSICARTE.

I- MEMBROS TITULARES

- NELI DE SOUZA COSTA
- DANIELA CECILIA DE SILVA OLIVEIRA MAIA
- MARGARIDA NASCIMENTO DOS SANTOS

II- MEMBROS SUPLENTES

- ARETUZA ANDRESA ROMÃO CAMPOS
- MARIA ANGÉLICA BARBOSA TORRES
- FERNANDA RAMOS

PORTARIA Nº 14.309, DE 02 DE ABRIL DE 2015. DESIGNA a servidora pública Municipal Srª. MICHELE MOREIRA MENDONÇA, para responder interinamente pelo SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, sempre que o Secretário Municipal da Saúde o Sr. Leonardo Aquino Diniz, se ausentar do município.

PORTARIA Nº 14.310 DE 06 DE ABRIL DE 2015. Homologa o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 130, de 31 de agosto de 2009, em favor do empregado público municipal abaixo discriminado, no emprego público permanente de Pro-

fessor de Educação Especial.

NOME

ELISABETE BATISTA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 14.311 DE 06 DE ABRIL DE 2015. REENQUADRA, o servidor público municipal, o Sr ANDRÉ CAMARGO BENEDITO, nomeado em 11-06-2013, para a função de confiança de ASSISTENTE DE COORDENADORIA, fica reenquadrado na função de confiança de ASSISTENTE DE DIRETORIA, Ref. 14, do anexo I, da Lei Municipal 2.054, de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 14.312 DE 06 DE ABRIL DE 2015. Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº. 14.223, de 02 de fevereiro de 2015.

PORTARIA Nº 14.313 DE 09 DE ABRIL DE 2015. Fica reinstaurada a Portaria de sindicância instaurada pela Portaria 14.203, de 29 de dezembro de 2014, para a apuração dos fatos narrados, bem como de quem é a responsabilidade pelo ocorrido, e, se o caso, sugestão das sanções cabíveis.

PORTARIA Nº 14.314, DE 09 DE ABRIL DE 2015. DESIGNA o servidor público Municipal Sr. JEFFERSON ASTUTI MAGALHÃES DE BARROS, para responder interinamente pela DIRETORIA DE INFORMÁTICA.

PORTARIA Nº 14.315 DE 10 DE ABRIL DE 2015. RESCINDE, a pedido, o con-

trato de trabalho do servidor público municipal Sr. CAIO CESAR MILOCH ARISA LOPES, admitido em 05-10-2011 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício do emprego público permanente de FISCAL MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 14.316 DE 13 DE ABRIL DE 2015. Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias a Portaria de Sindicância nº. 14.155, de 11 de novembro de 2014.

PORTARIA Nº 14.317 DE 13 DE ABRIL DE 2015. Fica REENQUADRADO, o servidor público municipal, Sr. LELIO JOSÉ CRESPIM, nomeado em 02-01-2013 para a função de confiança de Assistente Jurídico, na função de confiança de DIRETOR DE DIRETORIA, Ref. 18, do anexo I, da Lei Municipal 2.054, de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 14.318, DE 13 DE ABRIL DE 2015. NOMEIA, o Senhor, ANTONIO AGOSTINHO DE OLIVEIRA, para a função de confiança de ASSISTENTE JURÍDICO, Ref. 16, do anexo I, da Lei Municipal 2.054, de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 14.319 DE 13 DE ABRIL DE 2015. RESCINDE, a pedido, o contrato de trabalho da servidora pública Srª. MARCIA TIEMI HIGUTI UCHIYAMA, admitida em 01-10-2001 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício do emprego público permanente de CIRURGIÃO DENTISTA.

PORTARIA Nº 14.320 DE 13 DE ABRIL DE 2015. RESCINDE, a pedido, o contrato de trabalho do servidor público municipal Srº. JORGE DE SOUZA BRAZ, admitido em 02-04-2011 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício do emprego público permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II.

PORTARIA Nº 14.321 DE 13 DE ABRIL DE 2015. RESCINDE, a pedido, o contrato de trabalho da servidora pública municipal Srª. MARIA DO ROSÁRIO DOS SANTOS, admitida em 22-07-1998 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício do emprego público permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.

PORTARIA Nº 14.322 DE 13 DE ABRIL DE 2015. RESCINDE, a pedido, o contrato de trabalho da servidora pública municipal, Srª. ANGELITA FERREIRA DA SILVA MACHADO, admitida em 13-01-2014 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício do emprego público permanente de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL.

PORTARIA Nº 14.323 DE 13 DE ABRIL DE 2015. RESCINDE, a pedido, o contrato de trabalho da servidora pública municipal, Srª ROSELY FERNANDES DE OLIVEIRA, admitida em 11-07-2002 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício do emprego público permanente de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

PORTARIA Nº 14.324 DE 13 DE ABRIL DE 2015. RESCINDE, a pedido, o contrato de trabalho da servidora pública municipal, Srª MARISA MONTEIRO, admitida em 23-02-2010 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício do emprego público permanente de MONITOR ESCOLAR.

PORTARIA Nº 14.325 DE 13 DE ABRIL DE 2015. RESCINDE, a pedido, o contrato de trabalho da servidora pública municipal, Srª. LILIANE CRISTINA TEODORO, admitida em 18-08-2010 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício do emprego público permanente de ASSISTENTE SOCIAL.

PORTARIA Nº 14.326 DE 13 DE ABRIL DE 2015. RESCINDE, a pedido, o contrato de trabalho da servidora pública municipal, Srª. MARLETE DIAS DOS SANTOS OLIVEIRA admitida em 04-05-2009 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício do emprego público permanente de AUXILIAR ESCOLAR.

PORTARIA Nº 14.327 DE 13 DE ABRIL DE 2015. NOMEIA a Senhora JESSICA TATIANE DE CASTRO SADOWSKI, para exercer a função de confiança de AGENTE COMUNITÁRIO, ref. 04, do anexo I, da Lei Municipal 2.054, de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 14.328 DE 13 DE ABRIL DE 2015. ADMITE, a Senhora ADRIANA CRISTINA DE ARAUJO, em caráter temporário e excepcional até 23-12-2015, para o emprego público temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, constante do Anexo V, da Tabela I, da Lei Complementar nº 130, de 31 de Agosto de 2009, com jornada de trabalho de 15 (quinze) horas semanais e vencimentos equiparados a ref. 07, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 14.329 DE 13 DE ABRIL DE 2015. ADMITE, a Senhora ALESSANDRA APARECIDA MOTA FERREIRA, em caráter temporário e excepcional até 23-12-2015, para o emprego público temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, constante do Anexo V, da Tabela I, da Lei Complementar nº 130, de 31 de Agosto de 2009, com jornada de trabalho de 15 (quinze) horas semanais e vencimentos

equiparados a ref. 07, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 14.330 DE 13 DE ABRIL DE 2015. ADMITE, a Senhora AMARIZE MARCIELY SOUZA SILVA, em caráter temporário e excepcional até 23-12-2015, para o emprego público temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, constante do Anexo V, da Tabela I, da Lei Complementar nº 130, de 31 de Agosto de 2009, com jornada de trabalho de 27 (vinte e sete) horas e 30 (trinta) minutos semanais e vencimentos equiparados a ref. 07, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 14.331 DE 13 DE ABRIL DE 2015. ADMITE, a Senhora ANA AMELIA ALVES DE FREITAS SILVA, em caráter temporário e excepcional até 23-12-2015, para o emprego público temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, constante do Anexo V, da Tabela I, da Lei Complementar nº 130, de 31 de Agosto de 2009, com jornada de trabalho de 27 (vinte e sete) horas e 30 (trinta) minutos semanais e vencimentos equiparados a ref. 07, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 14.332 DE 13 DE ABRIL DE 2015. ADMITE, a Senhora ANACELI CRISTINA DE PAULA, em caráter temporário e excepcional até 23-12-2015, para o emprego público temporário de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, constante do Anexo V, da tabela I, da Lei Complementar nº 130, de 31 de agosto de 2009, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e vencimentos equiparados a ref. 08, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 14.333 DE 13 DE ABRIL DE 2015. ADMITE, a Senhora ANDREIA APARECIDA CARAÇA MAIOLINO, em caráter temporário e excepcional até 23-12-2015, para o emprego público temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, constante do Anexo V, da Tabela I, da Lei Complementar nº 130, de 31 de Agosto de 2009, com jornada de trabalho de 15 (quinze) horas semanais e vencimentos equiparados a ref. 07, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 14.334 DE 13 DE ABRIL DE 2015. RESCINDE, a pedido, o contrato da servidora pública municipal Srª. ALESSANDRA APARECIDA MOTA FERREIRA, admitida em 06-02-2015, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício do emprego público temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II.

PORTARIA Nº 14.335 DE 13 DE ABRIL DE 2015. ADMITE, o Senhor ALEXANDRE EMIGDIO DA SILVA, em caráter temporário e excepcional até 23-12-2015, para o emprego público temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, constante do Anexo V, da Tabela I, da Lei Complementar nº 130, de 31 de Agosto de 2009, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e vencimentos equiparados a ref. 07, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 14.336 DE 13 DE ABRIL DE 2015. ADMITE, o Senhor CARLOS EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, em caráter temporário e excepcional até 23-12-2015, para o emprego público temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, constante do Anexo V, da Tabela I, da Lei Complementar nº 130, de 31 de Agosto de 2009, com jornada de trabalho de 15 (quinze) horas semanais e vencimentos equiparados a ref. 07, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 14.337 DE 13 DE ABRIL DE 2015. ADMITE, a Senhora CARMEN LUCIA DE MIRANDA SILVA, em caráter temporário e excepcional até 23-12-2015, para o emprego público temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, constante do Anexo V, da Tabela I, da Lei Complementar nº 130, de 31 de Agosto de 2009, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e vencimentos equiparados a ref. 07, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 14.338 DE 13 DE ABRIL DE 2015. ADMITE, a Senhora ELAINE APARECIDA CAMPOS BARBOSA, em caráter temporário e excepcional até 23-12-2015, para o emprego público temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

I, constante do Anexo V, da Tabela I, da Lei Complementar nº 130, de 31 de Agosto de 2009, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e vencimentos equiparados a ref. 08, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 14.339 DE 13 DE ABRIL DE 2015. ADMITE, a Senhora ELAINE APARECIDA CAMPOS BARBOSA, em caráter temporário e excepcional até 23-12-2015, para o emprego público temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, constante do Anexo V, da Tabela I, da Lei Complementar nº 130, de 31 de Agosto de 2009, com jornada de trabalho de 27 (vinte e sete) horas e 30 (trinta) minutos semanais e vencimentos equiparados a ref. 08, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 14.340 DE 13 DE ABRIL DE 2015. ADMITE, a Senhora ELISA MARIA DA SILVA ALMEIDA, em caráter temporário e excepcional até 23-12-2015, para o emprego público temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, constante do Anexo V, da Tabela I, da Lei Complementar nº 130, de 31 de Agosto de 2009, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e vencimentos equiparados a ref. 07, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 14.341 DE 13 DE ABRIL DE 2015. ADMITE, o Senhor EVERTON GARCIA MARTINEZ, em caráter temporário e excepcional até 23-12-2015, para o emprego público temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, constante do Anexo V, da Tabela I, da Lei Complementar nº 130, de 31 de Agosto de 2009, com jornada de trabalho de 15 (quinze) horas semanais e vencimentos equiparados a ref. 07, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 14.342 DE 13 DE ABRIL DE 2015. ADMITE, a Senhora FATIMA BARBOSA RIBEIRO MARINHO, em caráter temporário e excepcional até 23-12-2015, para o emprego público temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, constante do Anexo V, da Tabela I, da Lei Complementar nº 130, de 31 de Agosto de 2009, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e vencimentos equiparados a ref. 07, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 14.343 DE 13 DE ABRIL DE 2015. ADMITE, a Senhora LILIAN DE OLIVEIRA NUNES, em caráter temporário e excepcional até 23-12-2015, para o emprego público temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, constante do Anexo V, da Tabela I, da Lei Complementar nº 130, de 31 de Agosto de 2009, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e vencimentos equiparados a ref. 07, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 14.344 DE 13 DE ABRIL DE 2015. ADMITE, a Senhora MICHELE DE LIMA SILVA, em caráter temporário e excepcional até 23-12-2015, para o emprego público temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, constante do Anexo V, da Tabela I, da Lei Complementar nº 130, de 31 de Agosto de 2009, com jornada de trabalho de 27 (vinte e sete) horas e 30 (trinta) minutos semanais e vencimentos equiparados a ref. 07, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 14.345 DE 13 DE ABRIL DE 2015. ADMITE, a Senhora NEUZA APARECIDA DE CARVALHO SILVA, em caráter temporário e excepcional até 23-12-2015, para o emprego público temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, constante do Anexo V, da Tabela I, da Lei Complementar nº 130, de 31 de Agosto de 2009, com jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais e vencimentos equiparados a ref. 08, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 14.346 DE 13 DE ABRIL DE 2015. ADMITE, a Senhora PRISCILA DOS SANTOS MONTOYA DOS REIS, em caráter temporário e excepcional até 23-12-2015, para o emprego público temporário de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, constante do Anexo V, da tabela I, da Lei Complementar nº 130, de 31 de agosto de 2009, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e vencimentos equiparados a ref. 07, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de

Trabalho – CLT, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 14.347 DE 13 DE ABRIL DE 2015. ADMITE, a Senhora RAQUEL MENEZES DE SOUSA, em caráter temporário e excepcional até 23-12-2015, para o emprego público temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, constante do Anexo V, da Tabela I, da Lei Complementar nº 130, de 31 de Agosto de 2009, com jornada de trabalho de 27 (vinte e sete) horas e 30 (trinta) minutos semanais e vencimentos equiparados a ref. 07, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 14.348 DE 13 DE ABRIL DE 2015. ADMITE, a Senhora REGINA LUCIA DE SOUZA, em caráter temporário e excepcional até 23-12-2015, para o emprego público temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, constante do Anexo V, da Tabela I, da Lei Complementar nº 130, de 31 de Agosto de 2009, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e vencimentos equiparados a ref. 07, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 14.349 DE 13 DE ABRIL DE 2015. ADMITE, a Senhora SANDRA REGINA SCAPIM DIAS, em caráter temporário e excepcional até 23-12-2015, para o emprego público temporário de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, constante do Anexo V, da tabela I, da Lei Complementar nº 130, de 31 de agosto de 2009, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e vencimentos equiparados a ref. 07, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 14.350 DE 13 DE ABRIL DE 2015. ADMITE, a Senhora SILVIA MESSIAS DA SILVA DE SOUZA, em caráter temporário e excepcional até 23-12-2015, para o emprego público temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, constante do Anexo V, da Tabela I, da Lei Complementar nº 130, de 31 de Agosto de 2009, com jornada de trabalho de 27 (vinte e sete) horas e 30 (trinta) minutos semanais e vencimentos equiparados a ref. 07, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 14.351 DE 14 DE ABRIL DE 2015. ADMITE, a Senhora VIVIAN LUZIA DA SILVA, em caráter temporário e excepcional até 23-12-2015, para o emprego público temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, constante do Anexo V, da Tabela I, da Lei Complementar nº 130, de 31 de Agosto de 2009, com jornada de trabalho de 27 (vinte e sete) horas e 30 (trinta) minutos semanais e vencimentos equiparados a ref. 07, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 14.352 DE 14 DE ABRIL DE 2015. RESCINDE, a pedido, o contrato de trabalho do servidor público municipal Srº. EVERTON GARCIA MARTINEZ, admitido em 06-02-2015 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício do emprego público temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II.

PORTARIA Nº 14.353 DE 14 DE ABRIL DE 2015. ADMITE, a Senhora ALESSANDRA DE JESUS SILVA QUEIROZ, em caráter temporário e excepcional até 23-12-2015, para o emprego público temporário de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, constante do Anexo V, da tabela I, da Lei Complementar nº 130, de 31 de agosto de 2009, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e vencimentos equiparados a ref. 07, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 14.354 DE 14 DE ABRIL DE 2015. ADMITE, a Senhora ALESSANDRA MIEKO HAMASAKI BORGES, em caráter temporário e excepcional até 23-12-2015, para o emprego público temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, constante do Anexo V, da Tabela I, da Lei Complementar nº 130, de 31 de Agosto de 2009, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e vencimentos equiparados a ref. 07, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 14.355 DE 14 DE ABRIL DE 2015. ADMITE, a Senhora ANGELICA EFIGENIA DE PAIVA, em caráter temporário e excepcional até 08-02-2016, para o emprego público temporário de ENFERMEIRO, constante do Anexo II, da Lei nº 2.054, de 30 de outubro de 1998, classificada em 1º lugar no processo seletivo nº

06/2014, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e vencimentos equiparados a ref. 13, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 14.356 DE 14 DE ABRIL DE 2015. ADMITE, a Senhora BEATRIZ JANAINA SANTANA MARCONDES, em caráter temporário e excepcional até 23-12-2015, para o emprego público temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, constante do Anexo V, da Tabela I, da Lei Complementar nº 130, de 31 de Agosto de 2009, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e vencimentos equiparados a ref. 07, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 14.357 DE 14 DE ABRIL DE 2015. ADMITE, a Senhora GLAUCIA DE OLIVEIRA PRADO, em caráter temporário e excepcional até 23-12-2015, para o emprego público temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, constante do Anexo V, da Tabela I, da Lei Complementar nº 130, de 31 de Agosto de 2009, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e vencimentos equiparados a ref. 07, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 14.358 DE 14 DE ABRIL DE 2015. ADMITE, a Senhora LUCILENE LUIZ DE ASSIS ROMEIRO, em caráter temporário e excepcional até 23-12-2015, para o emprego público temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, constante do Anexo V, da Tabela I, da Lei Complementar nº 130, de 31 de Agosto de 2009, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e vencimentos equiparados a ref. 08, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 14.359 DE 14 DE ABRIL DE 2015. ADMITE, a Senhora MICHELLE VIANA MONZANI, em caráter temporário e excepcional até 23-12-2015, para o emprego público temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, constante do Anexo V, da Tabela I, da Lei Complementar nº 130, de 31 de Agosto de 2009, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e vencimentos equiparados a ref. 07, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 14.360 DE 14 DE ABRIL DE 2015. ADMITE, a Senhora TATIANY APARECIDA DE JESUS, em caráter temporário e excepcional até 23-12-2015, para o emprego público temporário de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, constante do Anexo V, da tabela I, da Lei Complementar nº 130, de 31 de agosto de 2009, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e vencimentos equiparados a ref. 08, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 14.361 DE 14 DE ABRIL DE 2015. Fica reinstaurada a Portaria de Sindicância 13.425, de 17 de janeiro de 2014, para a apuração dos fatos narrados e, se o caso, sanções cabíveis.

PORTARIA Nº 14.362 DE 14 DE ABRIL DE 2015. NOMEIA a Senhora ROSANGELA SUPERTI, para exercer a função de confiança de AUXILIAR DE GABINETE, ref. 04, do anexo I, da Lei Municipal 2.054, de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 14.363 DE 14 DE ABRIL DE 2015. NOMEIA a Senhora APARECIDA MARIANO DE SOUZA, para exercer a função de confiança de AGENTE COMUNITÁRIO, ref. 04, do anexo I, da Lei Municipal 2.054, de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 14.364 DE 14 DE ABRIL DE 2015. ADMITE, a Senhora MAYRA GABRIELA APARECIDA MAKINO, em caráter temporário e excepcional até 09-02-2016, para o emprego público temporário de ENFERMEIRO, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 2.054, de 30 de outubro de 1998, classificada em 2º lugar no processo seletivo nº 06/2014, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e vencimentos equiparados a ref. 13, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 14.365 DE 14 DE ABRIL DE 2015. ADMITE, a Senhora CINTIA PLATEIRO DE CASTRO, em caráter temporário e excepcional até 23-12-2015, para o emprego público temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, constante do Anexo V, da tabela I, da Lei Complementar nº 130, de 31 de agosto de 2009, com jornada de trabalho de 27 (vinte e sete) horas e 30 (trintra) minutos semanais e vencimentos equiparados a ref. 07, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Traba-

lho – CLT, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 14.366 DE 14 DE ABRIL DE 2015. ADMITE, a Senhora ELENILZA SANTOS, em caráter temporário e excepcional até 23-12-2015, para o emprego público temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, constante do Anexo V, da tabela I, da Lei Complementar nº 130, de 31 de agosto de 2009, com jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais e vencimentos equiparados a ref. 08, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 14.367 DE 14 DE ABRIL DE 2015. ADMITE, a Senhora RAFAELA CUSTODIO DA SILVA, em caráter temporário e excepcional até 23-12-2015, para o emprego público temporário de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, constante do Anexo V, da tabela I, da Lei Complementar nº 130, de 31 de agosto de 2009, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e vencimentos equiparados a ref. 07, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 14.368 DE 14 DE ABRIL DE 2015. ADMITE, a Senhora THAYNAN LOFIEGO VELLINI ACHON, em caráter temporário e excepcional até 23-12-2015, para o emprego público temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, constante do Anexo V, da tabela I, da Lei Complementar nº 130, de 31 de agosto de 2009, com jornada de trabalho de 27 (vinte e sete) horas e 30 (trintra) minutos semanais e vencimentos equiparados a ref. 08, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 14.369 DE 14 DE ABRIL DE 2015. NOMEIA a Senhora ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS PEREIRA, para exercer a função de confiança de AGENTE COMUNITÁRIO, ref. 04, do anexo I, da Lei Municipal 2.054, de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 14.370 DE 14 DE ABRIL DE 2015. ADMITE, o Senhor LUIZ CARLOS NUNES DOS SANTOS, em caráter temporário e excepcional até 23-12-2015, para o emprego público temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, constante do Anexo V, da Tabela I, da Lei Complementar nº 130, de 31 de Agosto de 2009, com jornada de trabalho de 15 (quinze) horas semanais e vencimentos equiparados a ref. 07, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 14.371 DE 14 DE ABRIL DE 2015. RESCINDE, a pedido, o contrato da servidora pública municipal Srª. MARIA DE LOURDES VIEIRA SOARES SOUZA, admitida em 01.07.2013, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício do emprego público temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.

PORTARIA Nº 14.372 DE 14 DE ABRIL DE 2015. RESCINDE a pedido, o contrato de trabalho do servidor público municipal Srº. GILSON DIAS DA SILVA, admitido em 22-04-2014 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício do emprego público temporário de AJUDANTE GERAL.

PORTARIA Nº 14.373 DE 14 DE ABRIL DE 2015. EXONERA, a servidora pública municipal Srª. DRIELI DA SILVA CARAÇA, nomeada em 01-08-2014, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício da função de confiança de AUXILIAR DE GABINETE.

PORTARIA Nº 14.374 DE 14 DE ABRIL DE 2015. RESCINDE, a pedido, o contrato de trabalho da servidora pública municipal Srª. THAYNAN LOFIEGO VELLINI ACHON, admitida em 19-02-2015 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício do emprego público temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

PORTARIA Nº 14.375 DE 14 DE ABRIL DE 2015. RESCINDE, a pedido, o contrato de trabalho da servidora pública municipal Srª. GRASIELLE GONÇALVES DE LIMA CARRAZEDO, admitida em 02-12-2013 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício do emprego público permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

PORTARIA Nº 14.376 DE 14 DE ABRIL DE 2015. RESCINDE, a pedido, o contrato de trabalho do servidor público municipal Srº. LUIZ CARLOS NUNES DOS SANTOS, admitido em 19-02-2015 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício do emprego público temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II.

PORTARIA Nº 14.377 DE 14 DE ABRIL DE 2015. RESCINDE, o contrato de

trabalho, da servidora pública municipal Sr^a. JOSELI APARECIDA DE OLIVEIRA, admitida em 20-03-2014 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício do emprego público temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 14.378 DE 14 DE ABRIL DE 2015. RESCINDE, a pedido, o contrato de trabalho da servidora pública municipal Sr^a. TANIA DO PRADO EUSTAQUIO, admitida em 22-04-2014 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício do emprego público temporário de AJUDANTE GERAL.

PORTARIA Nº 14.379 DE 14 DE ABRIL DE 2015. RESCINDE, a pedido, o contrato de trabalho da servidora pública municipal Sr^a. DULCINEIA DE OLIVEIRA, admitida em 24-04-2014 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício do emprego público temporário de AJUDANTE GERAL.

PORTARIA Nº 14.380 DE 14 DE ABRIL DE 2015. RESCINDE, a pedido, o contrato de trabalho do servidor público municipal Sr. WAGNER JOÃO DE SANTANA, admitido em 24-04-2014 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício do emprego público temporário de AJUDANTE GERAL.

PORTARIA Nº 14.381 DE 14 DE ABRIL DE 2015. EXONERA, a pedido, o servidor público municipal DOUGLAS DA SILVA MORENO, nomeado em 10-11-2014, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício da função de confiança de AGENTE COMUNITÁRIO.

PORTARIA Nº 14.382 DE 14 DE ABRIL DE 2015. EXONERA, o servidor público municipal GILBERTO SANTOS DE OLIVEIRA, nomeado em 02-01-2013, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício da função de confiança de ASSESSOR DE GABINETE.

PORTARIA Nº 14.383 DE 14 DE ABRIL DE 2015. ADMITE, o Senhor ANDERSON FERREIRA BITENCOURT, em caráter temporário e excepcional até 23-12-2015, para o emprego público temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, constante do Anexo V, da Tabela I, da Lei Complementar nº 130, de 31 de Agosto de 2009, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e vencimentos equiparados a ref. 07, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 14.384 DE 14 DE ABRIL DE 2015. ADMITE, a Senhora ELLEN PEREIRA CRUZ, em caráter temporário e excepcional até 23-12-2015, para o emprego público temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, constante do Anexo V, da Tabela I, da Lei Complementar nº 130, de 31 de Agosto de 2009, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e vencimentos equiparados a ref. 08, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 14.385 DE 14 DE ABRIL DE 2015. ADMITE, a Senhora LUANA DE PAIVA ANUNZIATO FERREIRA, em caráter temporário e excepcional até 23-12-2015, para o emprego público temporário de PROFESSOR ADJUNTO I, constante do Anexo V, da Tabela I, da Lei Complementar nº 130, de 31 de Agosto de 2009, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e vencimentos equiparados a ref. 02, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 14.386 DE 14 DE ABRIL DE 2015. ADMITE, o Senhor FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, em caráter temporário e excepcional até 05-09-2015, para o emprego público temporário de AJUDANTE GERAL, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 2.054, de 30 de outubro de 1998, classificado em 139º lugar no processo seletivo nº 02/2014, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e vencimentos equiparados a ref. 04, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 14.387 DE 14 DE ABRIL DE 2015. ADMITE, a Senhora VALDIRENE DO CARMO, em caráter temporário e excepcional até 23-12-2015, para o emprego público temporário de PROFESSOR ADJUNTO I, constante do Anexo V, da Tabela I, da Lei Complementar nº 130, de 31 de Agosto de 2009, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e vencimentos equiparados a ref. 02, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 14.388 DE 14 DE ABRIL DE 2015. ADMITE, a Senhora ANDREIA REGINA DE SOUZA, em caráter temporário e excepcional até 23-12-2015,

para o emprego público temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, constante do Anexo V, da Tabela I, da Lei Complementar nº 130, de 31 de Agosto de 2009, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e vencimentos equiparados a ref. 08, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 14.389 DE 14 DE ABRIL DE 2015. ADMITE, a Senhora MAILA MARTINS, em caráter temporário e excepcional até 23-12-2015, para o emprego público temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, constante do Anexo V, da Tabela I, da Lei Complementar nº 130, de 31 de Agosto de 2009, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e vencimentos equiparados a ref. 07, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 14.390 DE 14 DE ABRIL DE 2015. ADMITE, a Senhora MARINALVA ARAUJO DOS SANTOS OLIVEIRA, em caráter temporário e excepcional até 23-12-2015, para o emprego público temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, constante do Anexo V, da Tabela I, da Lei Complementar nº 130, de 31 de Agosto de 2009, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e vencimentos equiparados a ref. 07, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 14.391 DE 14 DE ABRIL DE 2015. ADMITE, o Senhor ROBSON FIGUEREDO DE LIMA em caráter temporário e excepcional até 23-12-2015, para o emprego público temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, constante do Anexo V, da Tabela I, da Lei Complementar nº 130, de 31 de Agosto de 2009, com jornada de trabalho de 15 (quinze) horas semanais e vencimentos equiparados a ref. 07, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 14.392 DE 14 DE ABRIL DE 2015. ADMITE, a Senhora SIMONE SANT ANNA, em caráter temporário e excepcional até 23-12-2015, para o emprego público temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, constante do Anexo V, da Tabela I, da Lei Complementar nº 130, de 31 de Agosto de 2009, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e vencimentos equiparados a ref. 07, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 14.393 DE 14 DE ABRIL DE 2015. ADMITE, o Senhor PAULO MARIANO FILHO, em caráter temporário e excepcional até 07-09-2015, para o emprego público temporário de AJUDANTE GERAL, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 2.054, de 30 de outubro de 1998, classificado em 140º lugar no processo seletivo nº 02/2014, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e vencimentos equiparados a ref. 04, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 14.394 DE 14 DE ABRIL DE 2015. ADMITE, o Senhor VANDERLEI DE GODOI, em caráter temporário e excepcional até 07-09-2015, para o emprego público temporário de AJUDANTE GERAL, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 2.054, de 30 de outubro de 1998, classificado em 146º lugar no processo seletivo nº 02/2014, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e vencimentos equiparados a ref. 04, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 14.395 DE 14 DE ABRIL DE 2015. ADMITE, o Senhor BRAULIO TEIXEIRA DO PRADO, em caráter temporário e excepcional até 08-09-2015, para o emprego público temporário de AJUDANTE GERAL, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 2.054, de 30 de outubro de 1998, classificado em 134º lugar no processo seletivo nº 02/2014, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e vencimentos equiparados a ref. 04, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 14.396 DE 14 DE ABRIL DE 2015. NOMEIA o Senhor LEONARDO FIRIGATO, para exercer a função de confiança de LIDER DE EQUIPE OPERACIONAL, ref. 07, do anexo I, da Lei Municipal 2.054, de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 14.397 DE 14 DE ABRIL DE 2015. Fica deferida à servidora pública municipal Sr^a YONE SIMÕES MOURA, admitida em 01-05-1987, exercendo o

emprego permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, conceder a incorporação salarial prevista no artigo 93 da Lei Orgânica do Município, consistente em 1/10 (um décimo) por ano da diferença entre a remuneração referente ao cargo de que a servidora é titular e as remunerações superiores a ela proporcionadas no exercício dos outros cargos e funções, até o limite de 10/10 (dez décimos), tudo conforme o Decreto Municipal nº 4.659, de 27 de junho 2012 e processo 4630/2014.

PORTARIA Nº 14.398 DE 14 DE ABRIL DE 2015. Homologa o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 130, de 31 de agosto de 2009, em favor do empregado público municipal abaixo discriminado, no emprego público permanente de Professor de Educação Infantil.

NOME

SILMARA GOMES BARBOSA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 14.399 DE 14 DE ABRIL DE 2015. Homologa o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 130, de 31 de agosto de 2009, em favor do empregado público municipal abaixo discriminado, no emprego público permanente de Professor de Educação Básica II.

NOME

GISELE KARINE WURMEISTER FERREIRA

PORTARIA Nº 14.400, DE 22 DE ABRIL DE 2015. Fica designada a Srª. MICHELE MOREIRA MENDONÇA, lotada na função de Diretor de Diretoria, para responder pela Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 14.401 DE 22 DE ABRIL DE 2015. Fica instaurada sindicância para a apuração dos fatos narrados e, se o caso, sugestão das sanções cabíveis.

PORTARIA Nº 14.402 DE 22 DE ABRIL DE 2015. Homologa o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 130, de 31 de agosto de 2009, em favor do empregado público municipal abaixo discriminado, no emprego público permanente de Professor de Educação Especial.

NOME

SONIA SUELI JESUINO MORENO FERREIRA

PORTARIA Nº 14.403 DE 22 DE ABRIL DE 2015. Homologa o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 130, de 31 de agosto de 2009, em favor do empregado público municipal abaixo discriminado, no emprego público permanente de Professor de Educação Especial.

NOME

ELENICE PIACETINI ROCHA DE ANDRADE

PORTARIA Nº 14.404 DE 22 DE ABRIL DE 2015. Homologa o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 130, de 31 de agosto de 2009, em favor do empregado público municipal abaixo discriminado, no emprego público permanente de Professor de Educação Infantil.

NOME

SULAMITA REGINA XAVIER LOURENÇO

PORTARIA Nº 14.405 DE 22 DE ABRIL DE 2015. Homologa o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 130, de 31 de agosto de 2009, em favor do empregado público municipal abaixo discriminado, no emprego público permanente de Professor de Educação Infantil.

NOME

RENATA BONNETTI SOUSA

PORTARIA Nº 14.406 DE 22 DE ABRIL DE 2015. Homologa o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 130, de 31 de agosto de 2009, em favor do empregado público municipal abaixo discriminado, no emprego público permanente de Professor de Educação Básica II.

NOME

MARCIA MARQUES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 14.407 DE 22 DE ABRIL DE 2015. Homologa o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 130, de 31 de agosto de 2009, em favor do empregado público municipal abaixo discriminado, no emprego público permanente de Professor de Educação Básica II.

NOME

ROGER SANTOS CASELLI

PORTARIA Nº 14.408 DE 28 DE ABRIL DE 2015. A paralisação de instituição de ensino ou de níveis e/ou modalidades de ensino, deverá ser solicitada à Secretaria de Educação do Estado, e encaminhada à Gerência Regional de Educação para as providências cabíveis.

§ 1º A paralisação de que trata o caput deverá ser informada aos funcionários, estudantes, pais e/ou responsáveis, 60 (sessenta) dias antes do encerramento do ano letivo, de forma a garantir o prosseguimento de estudos dos estudantes.

§ 2º O tempo de paralisação será de 01 (um) ano, devendo ser comunicado à Gerência de Normatização do Ensino, através da Gerência Regional de Educação para que proceda o registro no SAE (Serviço de Atualização Educacional)

§ 3º No período de paralisação, o acervo ficará sob a responsabilidade e guarda do mantenedor e os documentos, nesse período, deverão ser expedidos pela instituição de ensino.

§ 4º Expirado o prazo estabelecido para a paralisação, o responsável pela Unidade de Ensino deverá solicitar a extinção da instituição ou do nível e/ou modalidade de ensino.

PORTARIA Nº 14.409 DE 28 DE ABRIL DE 2015. AFASTA, a servidora pública municipal Srª. FERNANDA DOS SANTOS BERNARDES, admitida em 03-03-2010, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício no emprego permanente de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, fica afastada de suas funções com prejuízo de salário e demais vantagens de emprego pelo período de 29-04-2015 a 29-04-2017, devendo retornar as suas atividades em 30-04-2017, conforme a Lei Complementar nº. 130/09, conforme Art. 471 da CLT.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:

CONTRATO Nº 21/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
CONTRATADO: ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/15).
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.850,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.03.01.04.1220006.2008.3.3.39 01.05.01.12.1220 023.2300.3.3.90.39.01.06.01.08.2430015.2505.3.3.90.39.08.2440015.2501.3.3.90.39.01.06.04.08.2440015.2503.3.3.90.39

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 15/04/2015.

VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO Nº 22/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
CONTRATADO: GERMEK – LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TUBOS DE ALUMÍNIO PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ETA I.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.00.01.08.01.15.45110034.2021.3.3.90.39

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 17/04/2015.

VIGÊNCIA: 03 MESES.

CONTRATO Nº 23/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

CONTRATADA: FARIA VEÍCULOS LTDA.
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 53.500,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3050039.2029.4.490.52
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 17/04/2015.
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias.

CONTRATO Nº 24/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
CONTRATADA: MURC EDITORA GRÁFICA LTDA EPP.
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 10/2015).
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSOS GRÁFICOS.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 63.553,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.04.04.1220001.2001.3.3.90.39.01.02.01.04.1220002.2002.3.3.90.30.01.03.01.04.1220006.2008.3.3.90.30.01.05.03.12.365002.3.2300.3.3.90.39.01.06.01.08.122005.2501.3.3.90.39.01.07.01.27.8120038.2025.3.3.9.0.30.01.08.01.15.4510034.2021.3.3.90.30.01.09.00.10.3040039.2029.3.3.90.30.01.11.01.13.3920029.2020.3.3.90.30.01.12.01.20.6010037.2011.3.390.30.01.13.01.20.6010.037.20113.3.90.30.01.14.03.04.1250009.2006.3.3.90.30
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 29/04/2015.
VIGÊNCIA: 06 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 70/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: INTERCALADOS PINUS COMERCIAL LTDA
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/15)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 80.171,34
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.04.1220002.2002.3390, 01.02.01.04.122002.2002.3390,01.04.01.15.4510065.2056.3390, 01.05.02.12.3610027.2018.3390,01.06.01.08.1220015.2501.3390, 08.2420015.2501.3390, 08.2440015.2501.3390, 01.07.01.27.8120038.2025.3390,01.08.01.15.4510034.2021.3390, 01.09.01.10.3010039.2029.3390,10.3010039.2030.3390, 1.01.01.04.122008.2044.3390,01.11.01.11.13.3920029.2020.3390,01.13.01.23.6950066.2057.339030,01.14.01.06.1820011.2005.3390
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 06/04/15.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 71/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/15)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 46.116,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.04.1220002.2002.3390, 01.02.01.04.122002.2002.3390,01.04.01.15.4510065.2056.3390, 01.05.02.12.3610027.2018.3390,01.06.01.08.1220015.2501.3390, 08.2420015.2501.3390, 08.2440015.2501.3390, 01.07.01.27.8120038.2025.3390,01.08.01.15.4510034.2021.3390, 01.09.01.10.3010039.2029.3390,10.3010039.2030.3390, 1.01.01.04.122008.2044.3390,01.11.01.11.13.3920029.2020.3390,01.13.01.23.6950066.2057.339030,01.14.01.06.1820011.2005.3390
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 06/04/15.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 72/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: UNAPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPEL

LTDA-ME
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/15)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 14.973,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.04.1220002.2002.3390, 01.02.01.04.122002.2002.3390,01.04.01.15.4510065.2056.3390, 01.05.02.12.3610027.2018.3390,01.06.01.08.1220015.2501.3390, 08.2420015.2501.3390, 08.2440015.2501.3390, 01.07.01.27.8120038.2025.3390,01.08.01.15.4510034.2021.3390, 01.09.01.10.3010039.2029.3390,10.3010039.2030.3390, 1.01.01.04.122008.2044.3390,01.11.01.11.13.3920029.2020.3390,01.13.01.23.6950066.2057.339030,01.14.01.06.1820011.2005.3390
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 06/04/15.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 73/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: MO DA SILVA EDITORA JORNALISTICA-ME
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/15)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E DE MATÉRIAS DE INTERESSE DA PREFEITURA.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.076,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.03.04.1260003.2009.3390, 01.02.01.04.122002.2002.3390,3.3.5043.00.12.36100.23.2300.3390,01.06.08.1220015.2501.3390,01.3.10.00.10.3040039.2029.3390, 01.12.01.20.1220037.2011.3390.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 08/04/15.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 74/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/14)
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.067,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.03.04.1260003.2009, 01.02.01.04.1220002.2002.3390,01.03.01.04.1220006.2008.3390, 02.05.02.12.3610023.2300.3390, 12.3650023.2300.3390, 01.08.01.15.4510034.2021.3390,01.09.01.10.3010039.2029.3390, 01.12.01.20.1220037.2011.3390,01.14.01.06.1820011.2005.3390.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 09/04/15.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 75/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: KIMPEL SUPRIMENTOS CORPORATIVOS E MATERIAIS ESCRITÓRIO LTDA-EPP
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/14)
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 34.261,85
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.03.04.1260003.2009, 01.02.01.04.1220002.2002.3390,01.03.01.04.1220006.2008.3390, 02.05.02.12.3610023.2300.3390, 12.3650023.2300.3390, 01.08.01.15.4510034.2021.3390,01.09.01.10.3010039.2029.3390, 01.12.01.20.1220037.2011.3390,01.14.01.06.1820011.2005.3390.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 09/04/15.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 76/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: L & C COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/14)
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 15.657,18
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.03.04.1260003.2009, 01.02.01.04.1220002.20
02.3390,01.03.01.04.1220006.2008.3390, 02.05.02.12.3610023.2300.3390,
12.3650023.2300.3390, 01.08.01.15.4510034.2021.3390,01.09.01.10.3010039.2029.3
390, 01.12.01.20.1220037.2011.3390,01.14.01.06.1820011.2005.3390.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do De-
creto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar
Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 09/04/15.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 77/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: RODRIGO TONELLOTO
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/14)
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 22.060,60
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.03.04.1260003.2009, 01.02.01.04.1220002.20
02.3390,01.03.01.04.1220006.2008.3390, 02.05.02.12.3610023.2300.3390,
12.3650023.2300.3390, 01.08.01.15.4510034.2021.3390,01.09.01.10.3010039.2029.3
390, 01.12.01.20.1220037.2011.3390,01.14.01.06.1820011.2005.3390.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do De-
creto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar
Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 09/04/15.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 78/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: DGR INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-EPP
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/15)
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORMES - EPI.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 18.999,60
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3020041.2043.3390
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do De-
creto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar
Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 09/04/15.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 79/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: MUTEKI COMERCIAL LTDA - EPP
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/15)
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CALÇADOS DE SEGURANÇA EPI.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.01.15.4510034.2021.3390
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do De-
creto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar
Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 13/04/15.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 80/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: BASALTO PEDREIRA PAVIMENTAÇÃO LTDA
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/15)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA E DERIVADOS.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 686.664,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.01.15.4510034.2021.3390
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do De-
creto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar
Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 14/04/15.

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 81/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: CASAMAX COMERCIAL LTDA
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/15)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA E DERIVADOS.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 359.040,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.01.15.4510034.2021.3390
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do De-
creto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar
Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 14/04/15.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 82/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: MIG COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/15)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA E DERIVADOS.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 259.980,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.01.15.4510034.2021.3390
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do De-
creto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar
Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 14/04/15.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 83/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: TMS COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA LTDA
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/15)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA E DERIVADOS.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 164.880,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.01.15.4510034.2021.3390
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do De-
creto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar
Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 14/04/15.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 84/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/15)
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE ENFERMAGEM E CIRÚGICOS.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.730,70
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3040039.2029.3390, 10.3020039.2043.
3390,10.3040039.2029.3390.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do De-
creto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar
Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 17/04/15.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 85/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: BIO PHARMUS MOGI LTDA ME
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/15)
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE ENFERMAGEM E CIRÚGICOS.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 53.808,50
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3040039.2029.3390, 10.3020039.2043.
3390,10.3040039.2029.3390.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do De-
creto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar
Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 17/04/15.

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 86/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: CBS MÉDICO CIENTIFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/15)
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE ENFERMAGEM E CIRÚGICOS.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.210,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3040039.2029.3390, 10.3020039.2043.3390,10.3040039.2029.3390.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 17/04/15.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 87/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/15)
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE ENFERMAGEM E CIRÚGICOS.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 200.624,20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3040039.2029.3390, 10.3020039.2043.3390,10.3040039.2029.3390.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 17/04/15.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 88/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/15)
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE ENFERMAGEM E CIRÚGICOS.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 32.106,12
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3040039.2029.3390, 10.3020039.2043.3390,10.3040039.2029.3390.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 17/04/15.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 89/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA-ME
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/15)
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE ENFERMAGEM E CIRÚGICOS.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.566,72
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3040039.2029.3390, 10.3020039.2043.3390,10.3040039.2029.3390.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 17/04/15.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 90/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: EXPODEL BR PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/15)
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE ENFERMAGEM E CIRÚGICOS.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 102.105,13
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3040039.2029.3390, 10.3020039.2043.3390,10.3040039.2029.3390.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do De-

creto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 17/04/15.

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 91/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: FM COMERCIO DE ARTIGOS E ORTOPEDICOS LTDA-ME
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/15)
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE ENFERMAGEM E CIRÚGICOS.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.280,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3040039.2029.3390, 10.3020039.2043.3390,10.3040039.2029.3390.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 17/04/15.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 92/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI-ME
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/15)
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE ENFERMAGEM E CIRÚGICOS.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 61.977,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3040039.2029.3390, 10.3020039.2043.3390,10.3040039.2029.3390.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 17/04/15.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 93/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: MEDK RES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/15)
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE ENFERMAGEM E CIRÚGICOS.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 36.430,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3040039.2029.3390, 10.3020039.2043.3390,10.3040039.2029.3390.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 17/04/15.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 94/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: ORTOPRATIKA IND E COM LTDA
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/15)
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE ENFERMAGEM E CIRÚGICOS.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 20.187,50
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3040039.2029.3390, 10.3020039.2043.3390,10.3040039.2029.3390.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 17/04/15.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 95/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: QUALITY MEDICAL COMERCO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/15)

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE ENFERMAGEM E CIRÚGICOS.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 105.994,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3040039.2029.3390, 10.3020039.2043.3390,10.3040039.2029.3390.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 17/04/15.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 96/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: SALVI LOPES & CIA LTDA
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/15)
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE ENFERMAGEM E CIRÚGICOS.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 44.659,76
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3040039.2029.3390, 10.3020039.2043.3390,10.3040039.2029.3390.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 17/04/15.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 97/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: PLANET PRINT BLACK & COLOR LTDA-EPP
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/14)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.149,86
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.04.1220001.2001.3390, 01.02.01.04.122002.2002.3390,01.05.02.12.3610023.23.3390, 01.07.01.27.8120038.2025.3390,01.09.01.10.3010039.2030.3390, 01.11.01.13.3920029.2020.3390,01.12.00.01.12.01.20.1220037.20.11.3390, 01.13.01.04.1220066.2057.3390,01.14.01.04.12200662057.3390.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 22/04/15.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 98/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: SANTANA RECICLAGEM DE CARTUCHOS LTDA-EPP
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/14)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.100,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.04.1220001.2001.3390, 01.02.01.04.122002.2002.3390,01.05.02.12.3610023.23.3390, 01.07.01.27.8120038.2025.3390,01.09.01.10.3010039.2030.3390, 01.11.01.13.3920029.2020.3390,01.12.00.01.12.01.20.1220037.20.11.3390, 01.13.01.04.1220066.2057.3390,01.14.01.04.12200662057.3390.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 22/04/15.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 99/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: LEMARINK CARTUCHOS EIRELI-EPP
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/14)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.215,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.04.1220001.2001.3390, 01.02.01.04.122002.2002.3390,01.05.02.12.3610023.23.3390, 01.07.01.27.8120038.2025.3390,01.09.01.10.3010039.2030.3390, 01.11.01.13.3920029.2020.3390,01.12.00.01.12.01.20.1220037.20.11.3390, 01.13.01.04.1220066.2057.3390,01.14.01.04.12200662057.3390.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do De-

creto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 22/04/15.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 100/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-EPP
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/14)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 13.037,66
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.04.1220001.2001.3390, 01.02.01.04.122002.2002.3390,01.05.02.12.3610023.23.3390, 01.07.01.27.8120038.2025.3390,01.09.01.10.3010039.2030.3390, 01.11.01.13.3920029.2020.3390,01.12.00.01.12.01.20.1220037.20.11.3390, 01.13.01.04.1220066.2057.3390,01.14.01.04.12200662057.3390.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 22/04/15.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 101/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/15)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA E SUÇO.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 50.629,30
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.04.1220001.2001.3390, 01.02.01.04.122002.2002.3390,01.05.01.12.1220023.2300.3390, 01.06.01.08.1220015.2501.3390,08.24.40015.2501.3390,01.07.01.27.8120038.2025.3390,01.08.01.15.4510034.2021.3390,01.11.01.13.3920029.2020.3390.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 22/04/15.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 102/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: PORTINARI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/15)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.008,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.04.1220001.2001.3.3.90.30, 01.05.01.12.1220023.2300.3.3.90.30.01.08.01.15.4510034.2021.33.90.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 22/04/15.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 103/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: ALBERTO CAIO TAMBORRINO-EPP
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/15)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 53.415,60
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.04.1220001.2001.3.3.90.30, 01.05.01.12.1220023.2300.3.3.90.30.01.08.01.15.4510034.2021.33.90.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 22/04/15.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 104/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: PATRICIA CRISTINA DE ABREU-EPP
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/15)
 OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 50.510,20
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.04.1220001.2001.3.3.90.30, 01.05.01.12.1
 220023.2300.3.3.90.30.01.08.01.15.4510034.2021.33.90.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do De-
 creto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar
 Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 22/04/15.
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 105/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: FERRARINI COM.DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/15)
 OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 20.738,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.04.1220001.2001.3.3.90.30, 01.05.01.12.1
 220023.2300.3.3.90.30.01.08.01.15.4510034.2021.33.90.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do De-
 creto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar
 Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 22/04/15.
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 106/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: PEFIL COMERCIAL LTDA
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/15)
 OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 18.462,80
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.04.1220001.2001.3.3.90.30, 01.05.01.12.1
 220023.2300.3.3.90.30.01.08.01.15.4510034.2021.33.90.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do De-
 creto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar
 Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 22/04/15.
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 107/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: COMERCIAL SISAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SER-
 VIÇOS LTDA-ME
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 73/14)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.175,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05.01.12.1220023.2300.3390, 01.07.01.27.81200
 38.2025.3390,01.08.01.15.4510034.2021.3390, 01.09.01.10.3010039.2029.3390,01.14
 .01.06.1820011.2005.3390
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do De-
 creto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar
 Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 23/04/15.
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 108/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: DENISE T. PETRY CAMEJO-EPP
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 73/14)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.435,30
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05.01.12.1220023.2300.3390, 01.07.01.27.81200
 38.2025.3390,01.08.01.15.4510034.2021.3390, 01.09.01.10.3010039.2029.3390,01.14
 .01.06.1820011.2005.3390
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do De-

creto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar
 Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 23/04/15.
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 109/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: EAS ENGENHARIA AUTOMAÇÃO E COMÉRCIO DE SISTE-
 MAS LTDA
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 73/14)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 234.352,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05.01.12.1220023.2300.3390, 01.07.01.27.81200
 38.2025.3390,01.08.01.15.4510034.2021.3390, 01.09.01.10.3010039.2029.3390,01.14
 .01.06.1820011.2005.3390
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do De-
 creto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar
 Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 23/04/15.
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 110/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: LINA HILLMAN MATERIAIS ELÉTRICOS E CIA LTDA
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 73/14)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 174.971,61
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05.01.12.1220023.2300.3390, 01.07.01.27.81200
 38.2025.3390,01.08.01.15.4510034.2021.3390, 01.09.01.10.3010039.2029.3390,01.14
 .01.06.1820011.2005.3390
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do De-
 creto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar
 Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 23/04/15.
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 111/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: LUZ E CIA COMERCIAL LTDA-ME
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 73/14)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 24.846,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05.01.12.1220023.2300.3390, 01.07.01.27.81200
 38.2025.3390,01.08.01.15.4510034.2021.3390, 01.09.01.10.3010039.2029.3390,01.14
 .01.06.1820011.2005.3390
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do De-
 creto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar
 Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 23/04/15.
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 112/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI-ME
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 73/14)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 53.375,50
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05.01.12.1220023.2300.3390, 01.07.01.27.81200
 38.2025.3390,01.08.01.15.4510034.2021.3390, 01.09.01.10.3010039.2029.3390,01.14
 .01.06.1820011.2005.3390
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do De-
 creto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar
 Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 23/04/15.
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 113/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: TAKT GTN INDÚSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA-EPP
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 73/14)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.254,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05.01.12.1220023.2300.3390, 01.07.01.27.81200
 38.2025.3390,01.08.01.15.4510034.2021.3390, 01.09.01.10.3010039.2029.3390,01.14
 .01.06.1820011.2005.3390
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do De-
 creto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar
 Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 23/04/15.
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS E RETI-RATIFICAÇÕES:

TERMO ADITIVO Nº 01 AO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº120/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.
 ASSUNTO: Refere-se ao equilíbrio econômico financeiro, calçado no art. 65, II, “d”, da
 Lei 8666/93, fica alterado o valor unitário do item 02 - EMULSAO DE ASFALTO RL
 IC A GRANEL de R\$ 1.168,00 para R\$ 1.571,69.
 DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVÉL DO CONTRATO Nº 11/15

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 CONTRATADA: DRA CONSULT ENGENHARIA EIRELLI
 ASSUNTO: Rescisão amigável amigavelmente o Contrato nº 11/2015, autuado na To-
 mada de Preços nº 07/2014, de acordo com a justificativa constante nos autos do proces-
 so licitatório, com base no artigo 79, inciso II, da lei 8.666/93
 DATA DE ASSINATURA: 17/04/2015

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 29/12

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 LOCADOR: BENEDITO PAULO F. FRÚGOLI.
 ASSUNTO: O presente termo refere-se à prorrogação do contrato firmado entre as par-
 tes acima qualificadas, pelo período de 12 (doze) meses, cujo objeto é a locação de
 imóvel, localizado na Rua Nove de Julho, 51, Centro, nesta cidade, com objetivo de
 abrigar o Arquivo do Cartório Eleitoral, no valor mensal de R\$ 734,06 (setecentos e
 trinta e quatro reais e seis centavos), no valor total de R\$ 8.808,72 (oito mil, oitocentos
 e oito reais e setenta e dois centavos) com reajuste do índice de IPCA-IBGE, pelo perí-
 odo de 20/04/2015 a 19/04/2016.
 DATA DE ASSINATURA: 17/04/2015.

TERMO ADITIVO Nº 01 AO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº130/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
 ASSUNTO: Refere-se ao equilíbrio econômico financeiro, calçado no art. 65, II, “d”, da
 Lei 8666/93, fica alterado o valor unitário do item 18 - CLORIDRATO DE BIPERIDE-
 NO 2 MG de R\$ 0,167 para R\$ 0,1875.
 DATA DE ASSINATURA: 22/04/2015

TERMO ADITIVO Nº 01 AO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº176/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
 ASSUNTO: Refere-se ao equilíbrio econômico financeiro, calçado no art. 65, II, “d”, da
 Lei 8666/93, fica alterado o valor unitário do Item 09 - OLEO REFINADO DE SOJA
 EMBALAGEM EM PETS DE 900 ML de R\$ 2,62 para R\$ 2,80.
 Item 16 - FEIJAO CARIOCA TIPO I EMBALAGEM COM 1 KG. de R\$ 2,10 para R\$ 5,04.
 DATA DE ASSINATURA: 23/04/2015

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 70/14

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 CONTRATADA: WALNEY SILVA LOBO ME.
 ASSUNTO: O presente termo de aditamento nº. 03 ao contrato nº. 70/2014, com base
 no art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93, refere-se ao acréscimo do valor inicial do con-
 trato, no valor total de R\$ 500,36 (Quinhentos reais e trinta e seis centavos)

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2015.

TERMO ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO Nº 28/11

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 CONTRADADA: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.
 ASSUNTO: O presente termo aditivo ao contrato nº 28/2011, refere-se a equilíbrio
 econômico financeiro, calçado no art. 65, II, “d”, da Lei 8666/93, fica alterado o valor
 unitário da cesta básica, de R\$ 96,00 para R\$ 108,00.
 DATA DE ASSINATURA: 27/03/2015.

TERMO ADITIVO Nº 12 AO CONTRATO Nº 28/11

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 CONTRADADA: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.
 ASSUNTO: O presente termo de aditamento ao contrato nº 28/2011, refere-se á troca
 de marca do item – Café Em Pó
 Marca: PILÃO. – Para: PELÉ.
 DATA DE ASSINATURA: 29/04/2015.

TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO 279/14

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 ASSUNTO: O presente termo de aditamento a ata de registro de preço 279/14, refere-se
 á troca de marca do Item 09- MONONITRATO DE ISOSSORBIDA COM 20 MG.
 Marca: ZYDUS – Para: “BIOLAB SANUS”.
 DATA DE ASSINATURA: 08/04/2015.

TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO Nº 295/14.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: 13A INFORMÁTICA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA.
 ASSUNTO: O presente termo de aditamento a ata de registro de preço nº 295/2014,
 refere-se á troca de marca do item 02 CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS –
 Marca: MAKE – Para: LEO TEC.
 DATA DE ASSINATURA: 02/04/2015.

TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO Nº 182/14.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 DETENTORA: NOG. COM VARIEDADES LTDA-ME.
 ASSUNTO: O presente termo de aditamento a ata de registro de preço nº 182/2014,
 refere-se á troca de marca do item 14 –
 COTOVELO DE PVC MARROM, LISO, 90º DE 3/4”, Marca: CARDINALI – Para:
 CORR PLASTIK.
 DATA DE ASSINATURA: 02/04/2015.

TERMO ADITIVO Nº 01 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/15.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 CONTRADADA: JF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME.
 ASSUNTO: O presente termo de aditamento refere-se á troca de marca dos itens 01 e
 02 – FOGÕES INDUSTRIAIS, Marca: METALMAQ – Para: FC2 EQUIPAMENTOS
 PARA GASTRONOMIA.
 DATA DE ASSINATURA: 02/04/2015.

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 13/13.

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 LOCADORA: MITRA DIOCESANA DE MOGI DAS CRUZES/PARÓQUIA NOS-
 SA SENHORA DA APARECIDA.
 ASSUNTO: O presente termo refere-se à prorrogação do contrato firmado entre as par-
 tes acima qualificadas, pelo período de 12 (doze) meses, cujo objeto é a locação de
 imóvel, situado na Estrada do Monte Negro, KM 8,5, Bairro Monte Negro, nesta cida-
 de, com objetivo de abrigar a UBS III “Pref. José Raimundo Lobo”, no valor mensal de
 R\$ 803,47 (oitocentos e três reais e quarenta e sete centavos), no valor total de R\$
 9.641,64 (nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos) com
 reajuste do índice de IPCA-IBGE, pelo período de 01/05/2015 a 30/04/2016.
 DATA DE ASSINATURA: 30/04/2015.

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 23/14.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
 CONTRADADA: MAEVEDUX ASSESSORIA EM PROJETOS LTDA.

ASSUNTO: O presente termo de aditamento refere-se à prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses ao contrato nº 23/2014, nos termos do art. 57, § 2º da Lei 8666/93, com vigência de 30 de abril de 2015 a 30 de outubro de 2015.
DATA DE ASSINATURA: 30/04/2015.

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 14/13.

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
LOCADOR: ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SANTA ISABEL.
ASSUNTO: O presente termo refere-se à prorrogação do contrato firmado entre as partes acima qualificadas, pelo período de 12 (doze) meses, cujo objeto é a locação de imóvel, situado na Rua Monteiro Lobato, nº 57, Bairro Parque São Benedito, nesta cidade, com objetivo de abrigar o Posto de Atendimento do INSS, no valor mensal de R\$ 1.262,60 (um mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), no valor total de R\$ 15.151,20 (quinze mil, cento e cinquenta e um reais e vinte centavos) com reajuste

do índice de IPCA-IBGE, pelo período de 01/05/2015 a 30/04/2016.
DATA DE ASSINATURA: 30/04/2015.

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 17/13.

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
LOCADOR: MARIA NADIR BATISTA.

ASSUNTO: O presente termo refere-se à prorrogação do contrato firmado entre as partes acima qualificadas, pelo período de 12 (doze) meses, cujo objeto é a locação de imóvel, localizado na Avenida Brasil, 1.205, Vila Orlanda, nesta cidade, com objetivo de abrigar a UBS II “Dr. Francisco Pedreira Ribeiro”, no valor mensal de R\$ 1.033,03 (um mil, trinta e três reais e três centavos), no valor total de R\$ 12.396,36 (doze mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos) com reajuste do índice de IPCA-IBGE, pelo período de 02/05/2015 a 01/05/2016.
DATA DE ASSINATURA: 30/04/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Comunicado Interno nº 278

Da: Secretaria Municipal de Educação

Para: Secretaria de Gabinete

Assunto: Informa – ato decisório – acúmulo de cargo/função para publicação em Imprensa Oficial do Município

Venho por meio deste, solicitar a V.S.^a a publicação do ato decisório na imprensa Oficial do Município, conforme segue abaixo:

Ato Decisório nº 145/2015 - **THAYNAN LOFIEGO VELLINI ACHON**, RG 27.267.451-5, acumula cargo de PEB I, 27h e 30 min semanais, na EMEI PROFESSOR PAULO DO MONTE SERRAT, Santa Isabel-SP com cargo de PEB I, 30h/r semanais, na CMEI DONA MARIA BENEDITA GARCIA, Arujá-SP. Acumulação legal.

Ato decisório nº 146/2015 **JULIANE CAROLINE ALVES DOS SANTOS** RG 30.973.285-2, acumula cargo PEB II, 22h/r 30min semanais, na EMEF Vereador Luiz Benedito, Santa Isabel-SP, com cargo de PEB II, 38h/r semanais na EE Prof^a Maria das Graças Salles de Oliveira, Santa Isabel-SP. Acumulação legal.

Ato decisório nº 147/2015 **SIMONE APARECIDA SANTANA ELIAS** RG 24.939.513-7, acumula cargo PEB II, 27h/r 30min semanais, na EMEF VEREADOR LUIZ BENEDITO, Santa Isabel-SP, com cargo de PEB II, 11h/r semanais na EE PROF^o JOSÉ SIMPLICIO, Jacareí-SP. Acumulação legal.

Ato decisório nº 148/2015 – **LAURIS PROFETA DE SOUZA**: RG 25.721.635-2 acumula cargo de PROFESSORA CATEGORIA (O) – 18 h/r semanais, na EE AMADEU RODRIGUES NORTE, Arujá, com cargo de PEB I – 30 h/r semanais na EMEF JOÃO JOSÉ DE ALMEIDA FILHO, Santa Isabel-SP; Acumulação legal.

Ato decisório nº 149/2015 – **VÂNIA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA**: RG 17.214.165-5 acumula cargo de PEB I – 30 h/r semanais, na EMEF JOÃO JOSÉ DE ALMEIDA FILHO, Santa Isabel SP com cargo de PEB I – 30 h/r semanais na C.M.E.I PROF^a MARIA JODÉ LOPES ESMERALDA – Arujá SP; Acumulação legal.

Ato decisório nº 150/2015 – **VILMA TAVARES DA CONCEIÇÃO**: RG 27.783.308-

5 acumula cargo de PEB I – 30 h/r semanais, na EMEF BENEDITO ALVES DE QUELUZ, Santa Isabel - SP com cargo de PEB II – 40 h/r semanais na EE HYEROCLO ELOY PESSOA BARROS – Santa Isabel – SP. ACUMULAÇÃO ILEGAL.

Ato decisório nº 151/2015 – **AMARIZE MARCIELY SOUZA SILVA** RG: 49.510.923-X, acumula cargo de Professor de Educação Infantil, 27h30min/r semanais, na CEI Jardim Eldorado, Santa Isabel-SP, com cargo de Professor de Educação Infantil I, 30h/r semanais, na CMEI Prof.^a Maria Herbene Patricio Damasceno, Arujá-SP. Acumulação legal.

Ato decisório nº 152/2015 – **FABIANE APARECIDA NOGUEIRA** RG: 41.493.706, acumula cargo de Professor de Educação Infantil, 27h30min/r semanais, na CEI Jardim Eldorado, Santa Isabel-SP com cargo de Professor de Educação Infantil II, 30h/r semanais, na CMEI Prof.^a Simone Noeli da Silva, Arujá-SP. Acumulação legal.

03 – Ato decisório nº 153/2015 – **IZILDA BARBOSA DOS SANTOS** RG: 24.735.517-3, acumula cargo de Professor de Educação Infantil, 27h30min/r semanais, na CEI Jardim Eldorado, Santa Isabel-SP, com cargo de Professor de Educação Básica I – designada Vice-Diretor, 40h/r semanais, na E.E. Hyeróclio Eloy Pessoa Barros, Santa Isabel-SP. ACUMULAÇÃO ILEGAL.

04 – Ato decisório nº 154/2015 – **LINEA APARECIDA JACÓ** RG: 21.542.200-4, acumula cargo de Professora de Desenvolvimento Infantil, 40h/r semanais, na CEI Jardim Eldorado, Santa Isabel-SP, com cargo de Professor de Educação Básica I – Libras, 32h/r semanais, na E.E. João Feliciano, Jacareí-SP. ACUMULAÇÃO ILEGAL.

05 – Ato decisório nº 155/2015 – **ROSANGELA DE SOUZA** RG: 20.600.098-4, acumula cargo de Professora de Educação Infantil, 27h30min/r semanais, na CEI Jardim Eldorado, Santa Isabel-SP, com cargo de Professora de Educação Fundamental, 30h/r semanais, no Colégio Porto Rossetti, Santa Isabel-SP. Acumulação Legal.

YONE SIMÕES MOURA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SANTA ISABEL MANDATO 2016 – 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA ISABEL – CMDCA/SANTA ISABEL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) pela Lei Municipal nº 1.752 de 18/12/1991, alterada pela Lei Municipal nº 2.365 de 18/09/2006 e Lei Municipal nº 2.387 de 16/03/2007 e Lei Municipal nº 2.756 de 11/09/2014, faz publicar o Edital de Publicação da Comissão Eleitoral para Eleição dos Membros do Conselho Tutelar de Santa Isabel para Mandato 2016-2019.

I. DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão será composta por quatro (04) membros:

- Marilu Suemi Matsukura Campos - RG: 35.119.439-3, representando o Poder Pú-

blico (Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social);

- Kilze Moraes Ramos – RG: 42.942.163-1, representando o Poder Público (Secretaria Municipal de Saúde);

- Jorge Pereira Malagres – RG: 12.719.319-4, representando a Sociedade Civil (Igreja Católica Nossa Senhora Aparecida);

- Eduardo Ricardo Denecken – RNEV064838-9, representando a Sociedade Civil (Lions Clube de Santa Isabel - SP) e Presidente do CMDCA e Presidente da Comissão Eleitoral.

Santa Isabel, 30 de abril de 2015.

Eduardo Ricardo Denecken

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DIRETORIA DE CONTABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE CONTABILIDADE
Quadro 6 - Aplicações com Recursos Próprios em Ensino - Período: 1º Trimestre / 2015

Data: 16/04/2015 13:33:02
Sistema CECAM
(Página: 1 / 1)

	RECEITAS DE IMPOSTOS		APLICAÇÕES MÍNIMAS CONSTITUCIONAIS	
	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	ARRECADADO ATÉ O TRIMESTRE	PARA O EXERCÍCIO	ATÉ O TRIMESTRE
Próprios	23.258.520,00	6.804.651,44		
Transferências da União	26.102.200,00	6.837.683,56		
Transferências do Estado	33.120.000,00	9.927.755,76		
TOTAL	82.480.720,00	23.570.090,76		
Retenções ao FUNDEB	11.844.440,00	3.353.087,66	20.620.180,00	5.892.522,69
RECEITAS LÍQUIDAS	70.636.280,00	20.217.003,10		

	DESPESAS TOTAIS							
	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TOTAL	23.976.110,00	29,07	13.083.261,53	55,51	6.229.218,87	26,43	5.853.855,88	24,84
Educação Infantil	6.650.700,00	8,06	4.601.111,55	19,52	1.168.008,95	4,96	1.163.807,30	4,94
Ensino Fundamental	5.480.970,00	6,65	5.129.062,32	21,76	1.708.122,26	7,25	1.336.960,92	5,67
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retenções ao FUNDEB	11.844.440,00	14,36	3.353.087,66	14,23	3.353.087,66	14,23	3.353.087,66	14,23

DEDUÇÕES							
Educação Infantil							
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental							
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			13.083.261,53	55,51	6.229.218,87	26,43	5.853.855,88	24,84
EDUCAÇÃO INFANTIL			4.601.111,55	19,52	1.168.008,95	4,96	1.163.807,30	4,94
ENSINO FUNDAMENTAL			5.129.062,32	21,76	1.708.122,26	7,25	1.336.960,92	5,67
EDUCAÇÃO BÁSICA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES AO FUNDEB			3.353.087,66	14,23	3.353.087,66	14,23	3.353.087,66	14,23

PADRE GABRIEL GONZAGA BINA
PREFEITO

SERGIO F. DE PAULA
C.R.C. 1SP284781/0-3
CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE CONTABILIDADE
QUADRO 5 - Aplicações Com Recursos do FUNDEB - Período: 1º Trimestre / 2015

Data: 16/04/2015 13:30:15
Sistema CECAM
(Página: 1 / 1)

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB		
	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	RECEBIDO ATÉ O TRIMESTRE	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	RETIDO ATÉ O TRIMESTRE	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	22.930.000,00	6.855.607,05	11.844.440,00	3.353.087,66	
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	206.000,00	0,00			
TOTAL DA RECEITA	23.136.000,00	6.855.607,05			
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATORIAS			6.855.607,05	3.353.087,66	
TOTAL	23.136.000,00	6.855.607,05	DIFERENÇA (RECEBIDO - RETIDO)		
MAGISTÉRIO (60% DO TOTAL)	13.881.600,00	4.113.364,23	GANHO	3.502.519,39	PERDA
					0,00

DESPESAS TOTAIS								
	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TOTAL	25.056.000,00	108,30	21.370.034,83	311,72	5.325.449,18	77,68	5.316.443,90	77,55
MAGISTÉRIO	21.220.000,00	91,72	19.994.360,14	291,65	4.915.097,91	71,69	4.913.889,83	71,68
OUTRAS	3.836.000,00	16,58	1.375.674,69	20,07	410.351,27	5,99	402.554,07	5,87

DEDUÇÕES							
MAGISTÉRIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Pensões. (3190.03.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Pensões. (3190.03.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			21.370.034,83	311,72	5.325.449,18	77,68	5.316.443,90	77,55
MAGISTÉRIO			19.994.360,14	291,65	4.915.097,91	71,69	4.913.889,83	71,68
OUTRAS			1.375.674,69	20,07	410.351,27	5,99	402.554,07	5,87

PADRE GABRIEL GONZAGA BINA
PREFEITO

SERGIO F. DE PAULA
C.R.C. 1SP284781/0-3
CONTADOR

Santa Isabel, 15 de Abril de 2015

Demonstrativo Mensal de Tributos Próprios Arrecadados e os recebidos por transferência de Natureza tributária Artigo 162 da Constituição Federal
Mês de Referência Março/2015

TRIBUTOS PRÓPRIOS	ACUMULADO	NO MÊS	TOTAL
IPTU - Imp. Pred. Terr. Urbano	131.936,53	3.640.924,92	3.772.861,45
IR - Imp De Renda Retido na Fonte	606.277,14	114.545,22	720.822,36
ITBI - Imp. Transmissão de Imóveis	89.881,57	36.036,32	125.917,89
ISS - Imp. Ser. Qualquer Natureza	1.119.537,16	575.883,65	1.695.420,81
Taxa de Poder de Polícia	39.160,67	301.127,99	340.288,66
Taxa de Prestação de Serviços	15.060,47	17.741,72	32.802,19
Contribuições Economicas	223.586,71	138.550,44	362.137,15
SUB TOTAL	2.225.440,25	4.824.810,26	7.050.250,51
IMPOSTO TRANSFERIDO DA UNIAO			
FPM - Cota Parte	4.995.413,40	1.838.764,71	6.834.178,11
ITR - Imp. Territorial Rural	3.505,45	821,68	4.327,13
ICMS - Lei 87/96	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL	4.998.918,85	1.839.586,39	6.838.505,24
IMPOSTOS TRANSFERIDO DO ESTADO			
ICMS - Cota Parte	3.547.744,79	2.773.753,41	6.321.498,20
IPVA - Cota Parte	2.757.401,65	796.108,02	3.553.509,67
IPI - Exportação - Cota Parte	39.241,51	13.506,33	52.747,84
SUB TOTAL	6.344.387,95	3.583.367,76	9.927.755,71
TOTAL	13.568.747,05	10.247.764,41	23.816.511,46
DEDUÇÕES DA FUNDEB			
FPM	-999.082,59	-367.588,58	-1.366.671,17
ITR	-701,06	-164,31	-865,37
ICMS DESON LC 87/96 IC	0,00	0,00	0,00
ICMS	-709.548,92	-554.750,66	-1.264.299,58
IPVA	-551.480,35	-159.221,60	-710.701,95
IPI EXPORT	-7.848,32	-2.701,27	-10.549,59
TOTAL	-2.268.661,24	-1.084.426,42	-3.353.087,66
	11.076.499,44	9.163.337,99	20.239.837,43

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS (LEI Nº 9452/97) MÊS MARÇO DE 2015

FONTES DE RECEITA	DATA	VALOR (R\$)
COTA PTE COMP FINANC PROD PETROLEO ROYALATIES	05/03/2015	38,63
COTA PTE COMP FINANC PROD PETROLEO ROYALATIES	31/03/2015	53.137,98
COTA PTE IMP PROP TERR RURAL ITR	31/03/2015	821,68
FPM - COTA PARTE FDO PART MUNIC	19/03/2015	922.189,90
FPM - COTA PARTE FDO PART MUNIC	31/03/2015	915.753,13
PAB FIXO	31/03/2015	111.511,83
PNAE CRECHE	11/03/2015	13.180,00
PNAE EJA	11/03/2015	930,00
PNAE FUNDAMENTAL	11/03/2015	23.208,00
PNAE MAIS EDUCAÇÃO	11/03/2015	5.760,00
PNAE PRE ESCOLA	11/03/2015	16.460,00
PNAE ATEND. EDUC. ESPECIALIZADA	11/03/2015	490,00
PISO FIXO DE VIGILANCIA PROMOÇÃO	31/03/2015	14.028,66
PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO	31/03/2015	40.560,00
PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	31/03/2015	12.954,62
PROGRAMA DE MELHORIA ACESSO E QUALIDADE	31/03/2015	33.800,00
PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	31/03/2015	42.858,50
REDE CEGONHA	27/03/2015	52.770,24
QUESE TRANSF DO SALARIO DE EDUCAÇÃO	31/03/2015	285.755,90
SAMU	27/03/2015	13.125,00
SAUDE BUCAL INCENTIVOS	31/03/2015	13.380,00
TETO MUNICIPAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	27/03/2015	619.821,21
TETO MUNICIPAL DE LIMITE UPÁ	27/03/2015	100.000,00
TETO MUNICIPAL DE REDE SAUDE MENTAL	27/03/2015	291,66
TOTAL		3.292.826,94

Santa Isabel, 15 de Abril de 2015

Sergio Fernandes de Paula Carlos Alberto Lopes
Contador 1SP284781/O-3 Sec. Finanças

Padre Gabriel Gonzaga Bina
Prefeito Municipal

Sergio Fernandes de Paula Carlos Alberto Lopes Padre Gabriel Gonzaga Bina
Contador 1SP284781/O-3 Sec. Finanças Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

Ato da Mesa no 206, de 15 de abril de 2015

(Doa à Prefeitura Municipal de Santa Isabel os bens móveis que menciona)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, e considerando que este Poder possui 7 (sete) poltronas, registradas no patrimônio sob nos 212, 325, 411, 468, 481, 522, 646 e 657; considerando o pedido de doação de referidos bens, efetuado pela Secretária Municipal de Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação, em 16-3-2015, através do seu Ofício no 142/2015, que servirão à administração municipal; considerando que se encontram atendidas as exigências estabelecidas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, aplicáveis à doação de bens móveis; e, considerando, finalmente, que se trata de uma doação de bens móveis para o próprio Município, baixa o seguinte Ato:

Art. 1o. Ficam doados à Prefeitura Municipal de Santa Isabel, CNPJ 56.900.848/0001-21, os seguintes bens móveis usados, pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Santa Isabel:

I – uma poltrona tipo Diretor, fixa, com lâmina entre o assento e o encosto, com braços, com estrutura em “S” na cor preta, com espuma injetada, densidade 45 mm, com 5 rodinhas, revestida em couro preto, adquirida em 16-5-2011, de Minimaq Equipamentos para Escritório Ltda, registrada no patrimônio sob no 212;

II – uma poltrona giratória, marca Mielle, modelo MMPG, adquirida em 16-5-2011, de Assistex Assistência e Equipamentos para Escritório Ltda, registrada no patrimônio sob no 325;

III – uma poltrona tipo Presidente, cor preta, giratória, com braços, adquirida em 16-5-2011, registrada no patrimônio sob no 411;

IV – uma poltrona giratória, marca Mielle, modelo MMPG, adquirida em 16-5-2011, de Assistex Assistência e Equipamentos para Escritório Ltda, registrada no patrimônio sob no 468;

V – uma poltrona giratória, marca Mielle, modelo MMPG, adquirida em 16-5-2011, de Assistex Assistência e Equipamentos para Escritório Ltda, registrada no patrimônio sob no 481;

Ato da Mesa no 201/2014 – fl. 2

VI – uma poltrona tipo Diretor, giratória, com lâmina entre o assento e o encosto, com braços, com espuma injetada, densidade 45 mm, com cinco rodinhas, revestida em couro preto, adquirida em 16-5-2011, de Minimaq Equipamentos para Escritório Ltda, registrada no patrimônio sob no 522; e,

VII – uma poltrona giratória, marca Mielle, modelo MMPG, adquirida em 16-5-2011, de

Assistex Assistência e Equipamentos para Escritório Ltda, registrada no patrimônio sob no 657.

Art. 2o. A presente doação é feita com fundamento na alínea “a” do inciso II do art. 114 da Lei Orgânica do Município, e uma vez aperfeiçoada, deverá ser dada baixa do bem no registro de patrimônio, consignando-se este Ato.

Art. 3o. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Isabel, 15 de abril de 2015.

IVALDO DE SOUZA BARBOSA
Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES **ODILON MORAES FERNANDES**
1o Vice-Presidente 2o Vice-Presidente

MAURÍCIO DONIZETI PLATZ **LUIZ CARLOS ALVES DIAS**
1o Secretário 2o Secretário
Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI
Secretário Administrativo

Portaria da Mesa no 821, de 1o de abril de 2015

(Exonera o servidor Daniel Alexandre Sebastião do cargo em comissão de Assessor Parlamentar)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do art. 77 da Lei no 616, de 10 de dezembro de 1970, c.c. a alínea a do inciso II do § 1o do mesmo artigo, exonera, nesta data, Daniel Alexandre Sebastião, RG. 30.683.489-3/SSP-SP, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeado, através da Portaria da Mesa no 747, de 29 de novembro de 2013.

Santa Isabel, 15 de abril de 2015.

IVALDO DE SOUZA BARBOSA

Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES **ODILON MORAES FERNANDES**
1o Vice-Presidente 2o Vice-Presidente

MAURÍCIO DONIZETI PLATZ **LUIZ CARLOS ALVES DIAS**
1o Secretário 2o Secretário
Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI
Secretário Administrativo

Portaria da Mesa no 822, de 1o de abril de 2015

(Nomeia Luiz Carlos Barbosa para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, com lotação no gabinete que menciona)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II do art. 11 da Lei no 616, de 10 de dezembro de 1970, nomeia, a partir desta data, Luiz Carlos Barbosa, RG. 23.130.490-0/SSP-SP, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, criado pela Resolução no 237, de 4 de março de 2009, alterada pelas Resoluções no 244, de 25 de janeiro de 2013, e no 248, de 10 de dezembro de 2014, com vencimento enquadrado na Referência 10 da Tabela Básica de Vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, constante do Anexo II da Resolução no 160, de 16 de julho de 1997, na redação vigente, nos termos da Lei no 2.527, de 24 de março de 2009, e com lotação no Gabinete do Ver. Ademar Ramos Barbosa.

Santa Isabel, 15 de abril de 2015.

IVALDO DE SOUZA BARBOSA
Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES **ODILON MORAES FERNANDES**
1o Vice-Presidente 2o Vice-Presidente

MAURÍCIO DONIZETI PLATZ **LUIZ CARLOS ALVES DIAS**
1o Secretário 2o Secretário
Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI
Secretário Administrativo

Portaria da Mesa no 823, de 6 de abril de 2015

(Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Aline Rodrigues dos Santos Moraes)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, concede à servidora Aline Rodrigues dos Santos Moraes, Assessor de Imprensa, o sexto Adicional por Tempo de Serviço, na base de um por cento sobre o seu vencimento, referente ao período aquisitivo de 5-4-2014 a 4-4-2015, nos termos do art. 92 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I do art. 167 da Lei no 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei Complementar no 9, de 22 de novembro de 1991.

Santa Isabel, 15 de abril de 2015.

IVALDO DE SOUZA BARBOSA
Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES **ODILON MORAES FERNANDES**
1o Vice-Presidente 2o Vice-Presidente

MAURÍCIO DONIZETI PLATZ **LUIZ CARLOS ALVES DIAS**
1o Secretário 2o Secretário
Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI
Secretário Administrativo

Portaria da Mesa no 824, de 13 de abril de 2015

(Exonera, a pedido, a servidora Priscila Costa Andrade do cargo em comissão de Assessor Parlamentar)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do art. 77 da Lei no 616, de 10 de dezembro de 1970, c.c. a alínea a do inciso II do § 1o do mesmo artigo, exonera, a pedido, nesta data, Priscila Costa Andrade, RG. 41.146.759-1/SSP-SP, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeada através da Portaria da Mesa no 703, de 6 de fevereiro de 2013.

Santa Isabel, 15 de abril de 2015.

IVALDO DE SOUZA BARBOSA
Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES **ODILON MORAES FERNANDES**
1o Vice-Presidente 2o Vice-Presidente

MAURÍCIO DONIZETI PLATZ **LUIZ CARLOS ALVES DIAS**
1o Secretário 2o Secretário
Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI
Secretário Administrativo

Portaria da Mesa no 825, de 17 de abril de 2015

(Nomeia Celso Nobrega de Moraes para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, com lotação no gabinete que menciona)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II do art. 11 da Lei no 616, de 10 de dezembro de 1970,

nomeia, a partir desta data, Celso Nobrega de Moraes, RG. 21.843.384/SSP-SP, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, criado pela Resolução no 237, de 4 de março de 2009, alterada pelas Resoluções no 244, de 25 de janeiro de 2013, e no 248, de 10 de dezembro de 2014, com vencimento enquadrado na Referência 10 da Tabela Básica de Vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, constante do Anexo II da Resolução no 160, de 16 de julho de 1997, na redação vigente, nos termos da Lei no 2.527, de 24 de março de 2009, e com lotação no Gabinete do Ver. José Martins de Oliveira.

Santa Isabel, 15 de abril de 2015.

IVALDO DE SOUZA BARBOSA
Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES **ODILON MORAES FERNANDES**
1o Vice-Presidente 2o Vice-Presidente

MAURÍCIO DONIZETI PLATZ **LUIZ CARLOS ALVES DIAS**
1o Secretário 2o Secretário
Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI
Secretário Administrativo

Ato do Presidente no 433, de 14 de abril de 2015

(Dispõe sobre o não funcionamento da Câmara Municipal no dia 20-4-2015)
Evaldo de Souza Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, considerando que o dia 20-4-2015 recairá em segunda-feira, ficando, portanto, intercalado entre o final de semana e o feriado nacional (Dia de Tiradentes) subsequente; e, considerando que o não funcionamento deste Poder Legislativo no aludido dia propiciará aos seus servidores melhor aproveitamento dos dias de repouso semanal, sem prejudicar, contudo, o bom andamento dos trabalhos desta Casa, resolve:

A Câmara Municipal não funcionará no dia 20 de abril de 2015.

Santa Isabel, 14 de abril de 2015.

IVALDO DE SOUZA BARBOSA
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI
Secretário Administrativo

Portaria do Presidente no 1.096, de 6 de abril de 2015

(Concede férias regulamentares ao servidor Anderson Moreira Bueno)
Evaldo de Souza Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, concede ao servidor Anderson Moreira Bueno, Assessor Jurídico, quinze dias de férias regulamentares, com início em 13-4-2015 e término em 27-4-2015, referente ao período aquisitivo de 1o-2-2013 a 31-1-2014, nos termos do art. 95 e do § 3o do art. 97 da Lei no 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei no 936, de 31 de dezembro de 1975, combinados com o inciso XVII do art. 7o e o § 3o do art. 39 da Constituição Federal, e com o art. 86 da Lei Orgânica do Município.

Santa Isabel, 14 de abril de 2015.

IVALDO DE SOUZA BARBOSA
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI
Secretário Administrativo

Portaria do Presidente no 1.097, de 6 de abril de 2015

(Concede férias em pecúnia à servidora Aline Rodrigues dos Santos Moraes)
Evaldo de Souza Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, concede à servidora Aline Rodrigues dos Santos Moraes, Assessor de Imprensa, quinze dias de férias em pecúnia, correspondentes ao período aquisitivo de 3-4-2014 a 2-4-2015, nos termos do art. 95 e do § 3o do art. 97 da Lei no 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei no 936, de 31 de dezembro de 1975, combinados com o inciso XVII do art. 7o e o § 3o do art. 39 da Constituição Federal, com o art. 86 da Lei Orgânica do Município, e com a Súmula no 125, do Superior Tribunal de Justiça.

Santa Isabel, 14 de abril de 2015.

IVALDO DE SOUZA BARBOSA
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI
Secretário Administrativo

Portaria do Presidente no 1.098, de 6 de abril de 2015

(Concede férias em pecúnia ao servidor Anderson Moreira Bueno)
Evaldo de Souza Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, concede ao servidor Anderson Moreira Bueno, Assessor Jurídico, quinze dias de férias em pecúnia, correspondentes ao período aquisitivo de 1o-2-2014 a 31-1-2015, nos termos do art. 95 e do § 3o do art. 97 da Lei no 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei no 936, de 31 de dezembro de 1975, combinados com o inciso XVII do art. 7o e o § 3o do art. 39 da Constituição Federal, com o art. 86 da Lei Orgânica do Município, e com a Súmula no 125, do Superior Tribunal de Justiça.

Santa Isabel, 14 de abril de 2015.

IVALDO DE SOUZA BARBOSA
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI
Secretário Administrativo

Portaria do Presidente no 1.099, de 14 de abril de 2015

(Concede férias em pecúnia à servidora Adriane Grazielle Menali Arantes dos Santos)
Evaldo de Souza Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, concede à servidora Adriane Grazielle Menali Arantes dos Santos, Assessor Parlamentar, quinze dias de férias em pecúnia, correspondentes ao período aquisitivo de 18-2-2014 a 17-2-2015, nos termos do art. 95 e do § 3o do art. 97 da Lei no 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei no 936, de 31 de dezembro de 1975, combinados com o inciso XVII do art. 7o e o § 3o do art. 39 da Constituição Federal, com o art. 86 da Lei Orgânica do Município, e com a Súmula no 125, do Superior Tribunal de Justiça.

Santa Isabel, 14 de abril de 2015.

IVALDO DE SOUZA BARBOSA
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI
Secretário Administrativo

Portaria do Presidente no 1.100, de 14 de abril de 2015

(Concede férias regulamentares à funcionária Evanilda dos Santos Francisco)
Evaldo de Souza Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, concede à funcionária Evanilda dos Santos Francisco, Auxiliar de Serviços, quinze dias de férias regulamentares, com início em 15-4-2015 e término em 29-4-2015, correspondentes ao período aquisitivo de 2-6-2013 a 1o-6-2014, nos termos do art. 95 e do § 3o do art. 97 da Lei no 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei no 936, de 31 de dezembro de 1975, combinados com o inciso XVII do art. 7o e o § 3o do art. 39 da Constituição Federal, e com o art. 86 da Lei Orgânica do Município.

Santa Isabel, 14 de abril de 2015.

IVALDO DE SOUZA BARBOSA
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI
Secretário Administrativo

Portaria do Presidente no 1.101, de 14 de abril de 2015

(Concede adiantamento parcial do Abono de Natal à funcionária Evanilda dos Santos Francisco)

Evaldo de Souza Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, concede à funcionária Evanilda dos Santos Francisco, Auxiliar de Serviços, adiantamento de cinquenta por cento do valor do seu Abono de Natal, correspondente ao corrente exercício, calculado com base no seu vencimento referente ao mês de março de 2015, nos termos do art. 92-B da Lei Orgânica do Município.

Santa Isabel, 14 de abril de 2015.

IVALDO DE SOUZA BARBOSA
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI
Secretário Administrativo

Portaria do Presidente no 1.102, de 29 de abril de 2015

(Concede férias em pecúnia à servidora Kazumi Suguimoto)
Evaldo de Souza Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, concede à servidora Kazumi Suguimoto, Assessor Parlamentar, quinze dias de férias em pecúnia, correspondentes ao período aquisitivo de 17-3-2014 a 16-3-2015, nos termos do art. 95 e do § 3o do art. 97 da Lei no 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei no 936, de 31 de dezembro de 1975, combinados com o inciso XVII do art. 7o e o § 3o do art. 39 da Constituição Federal, com o art. 86 da Lei Orgânica do Município, e com a Súmula no 125, do Superior Tribunal de Justiça.

Santa Isabel, 29 de abril de 2015.

IVALDO DE SOUZA BARBOSA
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI
Secretário Administrativo

Ato do Presidente no 434, de 22 de abril de 2015

Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar não processados do exercício anterior - 2014
Evaldo de Souza Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, e, considerando a existência de restos a pagar não processados relativos ao exercício de 2014; considerando, ainda, que não houve o processamento desses valores até o dia 31 de março do presente exercício, e, de não mais haver expectativa de sua execução no presente exercício; considerando, também, a existência de recursos financeiros vinculados a esses valores, cujos saldos encontram-se em tesouraria, na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal; e, considerando, finalmente, a determinação da Lei Orgânica do Município, no sentido de que os saldos financeiros sejam repassados ao caixa central desta municipalidade, baixo o seguinte Ato:

Art. 1o. Fica determinado o cancelamento de restos a pagar não processados que somam o valor de R\$ 111.110,63 (cento e onze mil, cento e dez reais e sessenta e três centavos), conforme consta em relatório anexo.

Art. 2o. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Isabel, 22 de abril de 2015.

IVALDO DE SOUZA BARBOSA
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI
Secretário Administrativo

IMPrensa Oficial do Município

Órgão dos Poderes Executivo e Legislativo

Lei Municipal nº 888 de 16/5/75, alterada pela lei nº 1671, de 22/11/90 e Lei 1992, de 14/04/97

Edição nº 364 de 30 de Abril de 2015 - tiragem: 1000 exemplares

Prefeitura Municipal de Santa Isabel - Assessoria de Imprensa